



Prefeitura de Jundiaí



# Imprensa Oficial

## do Município de Jundiaí

2 DE ABRIL DE 2014

EDIÇÃO 3920

### PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

##### PODER EXECUTIVO

Decretos .....	03 a 05
Leis.....	06 a 08
Secretaria da Administração.....	09 a 15
Secretaria de Recursos Humanos .....	15 a 17
Iprejun .....	18
Secretaria de Obras .....	18 e 19
Secretaria de Educação.....	19
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente .....	20 a 24
Secretaria da Saude .....	24
Semads.....	24 a 28

Fumas.....	28
Faculdade de Medicina.....	28 a 30
Dae.....	31
Cias .....	31
Cijun.....	31 e 32
Fundação TV Educativa.....	32 a 34

##### INEDITORIAL

Ineditorial .....	35
-------------------	----

##### PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo .....	35
-------------------------	----

# Poder Executivo

**Pedro Bigardi**  
Prefeito

**Durval Orlato**  
Vice-Prefeito

## SECRETARIAS

### Administração

Denis André José Crupe  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8622 / 8627

### Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

### Assistência e Desenvolvimento Social

Marilena Perdiz Negro  
*Secretária*  
Tel.: 4522 - 0333

### Casa Civil

José Carlos Pires  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8405

### CIJUN

Gilberto Marcus Pauliello de Novaes  
*Diretor-Presidente*  
Tel.: 4589 - 8824

### Comunicação Social

Cristiano Guimarães  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8402

### Cultura

Tércio Marinho  
*Secretário*  
Tel.: 4521 - 6922

### DAE S/A

Jamil Yatim  
*Diretor-Presidente*  
Tel.: 4589 - 1300

### Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8545

### Educação

Durval Orlato  
*Secretário*  
Tel.: 4588 - 5338

### Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco  
*Diretor-Presidente*  
Tel.: 4583 - 1177

### Esportes

Cristiano Vecchi Castro Lopes  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8916

### Finanças

Paulo Roberto Galvão  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8676

### Fumas

Rodrigo Mendes Pereira  
*Superintendente*  
Tel.: 4583 - 1722

### Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi  
*Presidente*  
Tel.: 4522 - 7860

### Guarda Municipal

José Roberto Ferraz  
*Comandante*  
Tel.: 4492-9090

### IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos  
*Presidente*  
Tel.: 4589 - 8754

### Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8500

### Obras

José Roberto Aprillanti Júnior  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8466

### Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara  
*Secretária*  
Tel.: 4589 - 8556

### Recursos Humanos

Mary Fornari Marinho  
*Secretária*  
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

### Saúde

Dr. Cláudio Miranda  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

### Serviços Públicos

Aguinaldo Leite  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8522 / 8525

### Transportes

Wilson Folgozi  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8781

### TV Educativa

Thiago Godinho  
*Superintendente*  
Tel.: 4587-5151

## Expediente

**Imprensa Oficial**  
do Município de Jundiá

**Secretário Responsável**  
Cristiano Guimarães

**Diretor de Comunicação Social  
e Jornalista Responsável**  
Emerson Leite - MTB 34.290

**Diretor de Comunicação**  
Bruno Fábio Brescancini

**Diretor Administrativo**  
Gleyson Fonseca

**Contato:  
Paço Municipal**  
Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico  
CEP 13214-900  
Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.928, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 629 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.501.879,40 (UM MILHÃO QUINHENTOS E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0168.2924 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

RS 1.501.879,40

TOTAL...R\$ 1.501.879,40

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.306.0168.2772 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 109.266,15

13.01.12.361.0160.2775 GESTÃO DAS AÇÕES DAS DIRETORIAS - SME

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 173.556,21

13.01.12.361.0168.1546 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES-ENS.FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PRÓPRIA

RS 177.539,46

13.01.12.361.0168.2776 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PRÓPRIA

RS 196.266,50

13.01.12.361.0168.2797 GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES - FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PRÓPRIA

RS 60.000,00

13.01.12.361.0168.2924 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

13.01.12.365.0168.2786 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL I

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PRÓPRIA

RS 141.424,40

13.01.12.365.0168.2789 GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL II

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 222.151,68

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PRÓPRIA

RS 345.675,00

13.01.13.392.0169.2793 GESTÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.928/2014

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PRÓPRIA

RS

76.000,00

TOTAL...RS

1.501.879,40

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.929, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 25/2013 DE MANUTENÇÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 627 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 12.656,25 (DOZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0168.2772 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6108 QUOTA DO SALÁRIO EDUCACAO

RS 12.656,25

TOTAL...RS 12.656,25

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.306.0168.2772 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6108 QUOTA DO SALÁRIO EDUCACAO

RS 12.656,25

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6108 QUOTA DO SALÁRIO EDUCACAO

TOTAL...RS 12.656,25

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.930, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº687.533 (ADITAMENTO DO CONTRATO Nº003/14 - OBRA DE EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO DE TRECHO DO CÔRREGO DA VILA JOANA, TRECHO ENTRE A R. LIMA E A R. ADRINO BORGONOVÍ - JARDIM SÃO CAMILO) - PROC. Nº18.850-9/13 REF. SOLICITAÇÃO 549 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº687.741 (LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA UTILIZAÇÃO PELA DIVISÃO DE GALERIAS). REF. SOLICITAÇÃO 557 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº687.078 (LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/ DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS) REF. SOLICITAÇÃO 548 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 713.629,72 (SETECENTOS E TREZE MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

09.01.15.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 652.797,12

09.01.15.451.0162.1501 DRAGAGEM, RETIFICAÇÃO E CANALIZAÇÃO RIOS E CÔRREGOS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PRÓPRIA

RS 60.832,60

TOTAL....RS 713.629,72

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

09.01.15.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

09.01.15.451.0161.1497 PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

0000 PRÓPRIA

RS 532.197,12

09.01.15.451.0161.2698 MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 120.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 60.832,60

09.01.15.451.0162.1501 DRAGAGEM, RETIFICAÇÃO E CANALIZAÇÃO RIOS E CÔRREGOS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PRÓPRIA

TOTAL....RS 713.629,72

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.930/2014

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, A(S) UM DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.931, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTOS DOS ESTAGIÁRIOS DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ESEF. REF. SOLICITAÇÃO 616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAR A SONDADE DE SOLO NO JARDIM SARAPIRANGA ONDE SERÁ INSTALADO O CIE: CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE. REF. SOLICITAÇÃO 575 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR OS PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DO CECE: JARDIM TARUMÁ. REF. SOLICITAÇÃO 558 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 236.271,68 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.811.0170.2761 GESTÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PRÓPRIA

RS 70.000,00

23.01.27.812.0170.1545 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CECEs

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 166.271,68

TOTAL....RS 236.271,68

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.811.0170.2761 GESTÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PRÓPRIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 70.000,00

23.01.27.812.0170.1545 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CECEs

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PRÓPRIA

RS 166.271,68

TOTAL....RS 236.271,68

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ

Decreto N. 24.931/2014

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ

DECRETO Nº 24.932, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART.4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AO CONVENIO N.24/13- ATEAL. PROG. FAEC-SISTEMA DE FREQUÊNCIA MODULADA PESSOAL, NOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO/2013, CONF.PROC.8.497-3/2012 E PED.EMPENHO N.999/14, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 552 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 189.000,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0178.2033	PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		

	R\$	189.000,00
TOTAL....R\$		189.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64.**

TOTAL....R\$		189.000,00
--------------	--	------------

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ

DECRETO Nº 24.933, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART.4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA PARTE DAS DESPESAS COM CONSTRUÇÃO DE EMEB NO JARDIM PACAEMBU, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, PROINFÂNCIA, CONFORME TERMO COMPROMISSO PAC2 06466/2013, PROCESSO 10.310/2013. REF. SOLICITAÇÃO 533 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 381.260,64 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0168.1548	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID. ESCOLARES - INFANTIL I		
------------------------	--	--	--

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
--------------	---------------------	--	--

6136	FNDE/IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS P/EDUCAÇÃO INFANTIL		
------	---	--	--

	R\$	381.260,64
TOTAL....R\$		381.260,64

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64.**

TOTAL....R\$		381.260,64
--------------	--	------------

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## LEIS

## RETIFICAÇÕES

## EDIÇÃO Nº 3918 DE 26 DE MARÇO DE 2014

(Republicadas por incorreções)

## LEI N.º 8.149, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina "RUA MARIA CARLOTA ORSI DIAS" a Rua 17 do loteamento Jardim Vale Verde (Jardim Santa Gertrudes).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "RUA MARIA CARLOTA ORSI DIAS" a Rua 17 do loteamento Jardim Vale Verde, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## LEI N.º 8.156, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina "Avenida JAYRO MALTONI" a Avenida 1 do Jardim Gramadão I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "Avenida JAYRO MALTONI" a Avenida 1 do Jardim Gramadão I, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## LEI N.º 8.184, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE INDEPENDENTE DE GINÁSTICA OLÍMPICA-AJIGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de março de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE INDEPENDENTE DE GINÁSTICA OLÍMPICA-AJIGO com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## LEI N.º 8.185, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Institui o Programa de Estágio Remunerado, para estudantes de ensino superior de Pedagogia, Letras, Educação Física e Psicologia; e revoga as Leis 7.388/09, 7.562/10 e 7.713/11, correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de março de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Estágio Remunerado destinado a estudantes de Instituições de Ensino Superior de Jundiáí, matriculados em cursos de Pedagogia, Letras, Educação Física e Psicologia.

§ 1º - O estágio dos alunos dos cursos de Pedagogia, Letras e Educação Física será realizado em unidades de tempo integral, nas unidades de educação infantil e nas unidades que apresentam índices insatisfatórios de desempenho escolar ou predominância de alunos em situação de vulnerabilidade social.

§ 2º - O estágio dos alunos do curso de Psicologia será realizado diretamente junto à Secretaria Municipal de Educação para atender alunos e respectivos familiares que necessitem de orientação e acompanhamento psicológico.

Art. 2º - O Programa de Estágio Remunerado tem por finalidade contribuir para a formação profissional dos educandos, possibilitando o desenvolvimento de ações que viabilizem a melhoria da qualidade do ensino.

Art. 3º - O Programa será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, mediante celebração de convênio entre a Prefeitura e as Instituições de Ensino de que trata o art. 1º, observada a minuta de Termo de Convênio que integra esta Lei.

Parágrafo único - Após assinado, o Executivo encaminhará à Câmara cópia(s) do(s) convênio(s) para juntada aos respectivos autos.

Art. 4º - Constituem requisitos básicos para inserção no Programa referido no art. 1º o aluno estar matriculado e frequentando regularmente os quatro últimos semestres do Curso de Nível Superior.

Parágrafo único - Além dos requisitos estabelecidos no "caput" deste artigo, o aluno deverá atender às demais exigências previstas na legislação vigente, bem como as a seguir discriminadas:

I - apresentação de Currículo e Histórico Escolar atualizado;  
II - apresentação da Declaração de Matrícula e Frequência acima de 75%(setenta e cinco por cento) no Curso.

Art. 5º - A quantidade de vagas disponíveis para o estágio referido no art. 1º será de até 225 (duzentos e vinte e cinco), assim distribuídas:

I - até 200 (duzentas) vagas destinadas a alunos de Curso de Pedagogia ou Letras;  
II - até 20 (vinte) vagas destinadas a alunos do Curso de Educação Física e  
III - até 05 (cinco) vagas destinadas a alunos do Curso de Psicologia.

§ 1º - Do quantitativo referido no "caput" deste artigo, 10% (dez por cento) das vagas disponibilizadas serão destinadas a pessoas portadoras de deficiência, nos termos do disposto no § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 2º - Os critérios de seleção dos candidatos interessados serão estabelecidos em ato próprio a ser editado pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 6º - A formalização do estágio dar-se-á por intermédio da celebração de Termo de Compromisso entre o aluno e a Secretaria Municipal de Educação, com a inter-veniência da Instituição de Ensino conveniada.

§ 1º - O estágio observará as seguintes condições básicas, sem prejuízo das disposições previstas na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008:

I - jornada diária de 5 (cinco) horas, fixada de modo a compatibilizá-la ao horário escolar;  
II - valor mensal devido a título da Bolsa aos estagiários de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) acrescida do montante correspondente ao auxílio-transporte equivalente a duas passagens diárias, concedido em conformidade com o valor da tarifa de ônibus urbano praticada no Município;  
III - prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, desde que o estagiário tenha avaliação favorável de desempenho e comprove renovação da matrícula e frequência regular;  
IV - ciência do estagiário de que a realização do estágio não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza;  
V - cópia de declaração de matrícula da instituição de ensino superior que frequenta.

§ 2º - O valor referido no inciso II do § 1º do art. 6º será reajustado, anualmente, em conformidade com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do IBGE.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da rubrica orçamentária 13.01.12.361.0118.2776.3.3.90.39.00.6108.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.  
Art. 9º - Revogam-se as seguintes Leis:

## LEIS

- I – Lei n 7.388, de 28 de dezembro de 2009;  
 II – Lei n° 7.562, de 07 de outubro de 2010 e  
 III – Lei n° 7.713, de 19 de agosto de 2011.

**PEDRO BIGARDI**  
 Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
 Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**TERMO DE CONVÊNIO n° ----- que celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR -----, objetivando a disponibilização de vagas de estágio no Programa "Estágio Remunerado".**

**Processo n° 22.821-4/2013**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. PEDRO BIGARDI, presente também o Secretário Municipal de Educação, DURVAL ORLATO, e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR -----, neste ato representada por seu Diretor, \_\_\_\_\_, portadora da CI/RG n° \_\_\_\_\_ e CPF/MF n° \_\_\_\_\_, na forma de seu ato constitutivo, doravante denominadas, respectivamente PREFEITURA e CONVENIADA, têm entre si justo e acertado celebrar o presente convênio, que estará sujeito às normas da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Lei Municipal n° ..... de ..... de ..... de....., de acordo com as cláusulas que se seguem.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

## Do Objeto

O presente convênio tem por objeto a execução, mediante mútua colaboração, do Programa "Estágio Remunerado", instituído pela Lei Municipal n° \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, disponibilização de vagas de estágio a estudantes matriculados nos cursos de Pedagogia, Letras, Educação Física e Psicologia, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, que faz parte integrante do presente instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA

## Das Obrigações dos Partícipes

## I - Obrigações comuns:

- executar o Programa de que trata a cláusula primeira, respeitando seus objetivos e particularidades;
- proporcionar, reciprocamente:
  - adequada implantação e desenvolvimento do Programa;
  - fluxo de dados e informações;
  - apoio mútuo na utilização dos recursos humanos, financeiros e materiais disponíveis;
  - supervisão da implantação, execução e avaliação do Programa objeto deste Convênio.

## II - Obrigações da PREFEITURA:

- estabelecer as diretrizes e normas pedagógicas a serem observadas pela CONVENIADA na execução do Programa

- de que trata o presente Convênio;
- definir os critérios para a elaboração, pela CONVENIADA, dos relatórios atinentes à execução do Convênio;
- incluir em sua proposta orçamentária, nos exercícios subsequentes, as dotações necessárias ao atendimento dos compromissos decorrentes deste Convênio;
- promover debates, seminários para divulgação de resultados, troca de experiências e avaliação dos resultados do Programa;
- enviar à CONVENIADA relatório de atividades com periodicidade mínima de seis meses, com vistas obrigatória pelo estudante;
- disponibilizar profissional para orientação e supervisão do Programa;
- repassar à CONVENIADA o valor estipulado para custeio das despesas oriundas da execução do Convênio;
- proceder sistematicamente, em conjunto com órgãos próprios da Secretaria Municipal de Educação, à avaliação das atividades técnicas e financeiras, propondo as reformulações necessárias;
- fazer o controle financeiro dos recursos repassados.

## III – obrigações da Secretaria Municipal de Educação:

- coordenar as ações do Programa;
- estabelecer procedimentos para viabilizar o Programa junto às Unidades do Sistema Municipal de Ensino;
- realizar o acompanhamento técnico e a execução do Convênio;
- acompanhar, avaliar e ajustar as atividades previstas neste Convênio.

## IV - Obrigações da CONVENIADA:

- executar o objeto do Convênio de acordo com o Plano de Trabalho, respeitadas as orientações, diretrizes e normas pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação;
- elaborar relatório de atividades com periodicidade de 06 (seis) meses;
- permitir e facilitar à Secretaria Municipal de Educação o acompanhamento e a supervisão do Convênio;
- indicar professores orientadores que se responsabilizarão pelo desenvolvimento e acompanhamento do Programa e pelas atividades dos estudantes;
- assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido e a adequação da aplicação dos recursos financeiros;
- celebrar Termo de Compromisso de Estágio com os estudantes e a PREFEITURA, controlar-lhes a frequência e promover a substituição dos que se desligarem no curso do Programa;
- providenciar seguro contra acidentes pessoais em favor dos discentes devendo apresentar cópia da respectiva apólice emitida por Companhia de Seguros ao responsável da Secretaria Municipal de Educação;
- aplicar, integralmente, o valor repassado pela PREFEITURA na execução do objeto deste Convênio;
- manter em dia a contabilidade e o movimento de despesas, relativos ao desenvolvimento do Convênio, permitindo o exame de toda a documentação contábil quando solicitado pela PREFEITURA;
- arcar com a complementação de despesas eventuais que ultrapassem o valor dos repasses;
- comunicar à PREFEITURA toda alteração ocorrida em seu ato constitutivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA

## Da Execução do Convênio

- A execução do Convênio ficará a cargo dos órgãos da PREFEITURA e da CONVENIADA, no âmbito de suas res-

pectivas competências e atribuições;

II - Cada partícipe se responsabilizará pelas contratações que fizer, na forma da lei;

III – O estudante deverá elaborar relatório de atividades com periodicidade não superior a seis meses.

## CLÁUSULA QUARTA

## Dos Recursos Financeiros

I - O valor do presente convênio é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:\_\_\_\_\_.

II - A CONVENIADA receberá da PREFEITURA, mensalmente, repasse de recursos, correspondente a 4% (quatro por cento) do valor da Bolsa-Estágio, destinados, com exclusividade, ao custeio de despesas oriundas da execução do Programa, nos termos especificados no Plano de Trabalho.

III - Os repasses serão efetuados pela PREFEITURA na seguinte conformidade:

- concretizar-se-ão sempre até o 15º dia do mês subsequente ao da execução do Convênio, conforme Programa e Plano de Trabalho aprovados pela PREFEITURA;
- Guardarão proporcionalidade com os dias de execução do Convênio no mês;
- recebido o repasse, a CONVENIADA terá o prazo de 10 (dez) dias para a respectiva prestação de contas;
- a aprovação das contas de um período permitirá o repasse correspondente ao período seguinte, e assim sucessivamente, até o término do Convênio;
- os saldos não gastos, ou cujo dispêndio não possa ser comprovado, deverão ser descontados do pedido de repasse do período seguinte;
- findo o Convênio, a CONVENIADA terá o prazo de 30 (trinta) dias para a prestação final de contas;
- os saldos não gastos, ou cujo dispêndio não possa ser comprovado, referentes à prestação final de contas, deverão ser restituídos à PREFEITURA;

IV - Os recursos repassados pela PREFEITURA serão depositados em conta bancária específica, aberta pela CONVENIADA, no Banco ..... Agência ..... Conta Corrente nº .....

## CLÁUSULA QUINTA

## Da Suplementação dos Recursos Financeiros

Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, e ocorrendo necessidade devidamente justificada pela CONVENIADA e aprovada pela PREFEITURA, esta poderá, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, suplementar por meio de Termo de Aditamento o valor deste Convênio, nos seguintes casos:

I - Atualização do valor originalmente previsto;

II - Acréscimo de serviços inicialmente previstos ou daqueles a princípio não previstos, mas considerados imprescindíveis para a conclusão do objeto deste Termo de Convênio.

## CLÁUSULA SEXTA

## Das Alterações

O presente convênio poderá ser alterado pelos signatários, mediante a lavratura de Termos Aditivos, tendo em vista a

## LEIS

conveniência e o interesse dos partícipes.

Parágrafo único - Sempre que não modifiquem a essência do objeto deste ajuste, caberá à PREFEITURA decidir a propósito das alterações de que trata esta Cláusula.

## CLÁUSULA SÉTIMA

## Do Encerramento

Concluído o objeto deste Convênio, deverá a CONVENIADA apresentar à PREFEITURA relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, assim como prestação de contas nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## CLÁUSULA OITAVA

## Da Prestação de Contas

A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Quarta, inciso III, alínea "c", deste instrumento deverá ser feita pela CONVENIADA à PREFEITURA, que enviará relatório a esta, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## CLÁUSULA NONA

## Da Vigência

O presente Convênio terá a duração de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelos signatários, até o limite de 05 (cinco) anos, mediante lavratura do competente Termo de Aditamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA

## Da Denúncia e da Rescisão

O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita com antecedência de 90 (noventa) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

## Dos Casos Omissos

Os casos omissos que surgirem na vigência deste Convênio serão solucionados por consenso dos partícipes, mediante assinatura de instrumento específico.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

## Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Jundiáí, para dirimir todas as questões resultantes da execução deste Convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

## Da Cessação do Estágio

Constituem causas justas para a cessação sumária do estágio:

I – a inobservância do convencionado do Termo de Compromisso firmado pelo estagiário;

II – a indisciplina, a conduta incompatível às normas éticas e morais, a insubordinação do estagiário;

III – frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas, no período de cada mês;

IV – a conclusão ou o abandono do curso;

V – o cancelamento ou trancamento da matrícula;

VI – o abandono do estágio, caracterizado pelo não comparecimento às atividades por período superior a 10 (dez) dias de estágio consecutivos;

VII – extinção da vaga por convivência administrativa ou problema orçamentário.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

## Do Gerenciamento do Estágio

O gerenciamento de estágios fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, cabendo-lhe:

I – constituir cadastro único para fins de seleção de candidatos a estágio;

II – divulgar a abertura de inscrições, no início de cada ano letivo, com os requisitos básicos, critérios de seleção, bem como quantitativo de vagas;

III – firmar Termo de Acordo com as instituições de ensino;

IV – firmar Termo de Compromisso de Estágio;

V – exigir que a Conveniada providencie a cobertura de seguros contra acidentes pessoais a favor dos estagiários, conforme item "g" do inciso IV da Cláusula Segunda;

VI – providenciar a emissão da Bolsa-Estágio aos que a ela fazem jus;

VII – encaminhar os estagiários aos respectivos locais de estágio;

VIII – exercer o controle na utilização do número de vagas;

IX – emitir certificados de estágio;

X – normatizar a política de acompanhamento e supervisão dos estágios;

XI – comunicar imediatamente às instituições de ensino a eventual cessação de algum estágio.

E, por estarem de acordo, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

**DURVAL ORLATO**  
Secretário Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
Diretora da Instituição de Ensino Superior

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CI/RG nº

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CI/RG nº

CPF/MF nº

## LEI N.º 8.186, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Altera a Lei 3.086/87, que reestruturou a Prefeitura, para redenominar órgão de Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo; e a Lei 5.730/01, que criou o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para vinculá-lo àquela Secretaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de março de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. Os arts. 1º e 3º da Lei nº 3.086, de 4 de agosto de 1987, alterado pelas Leis nºs 4.971, de 10 de março de 1997; 5.010, de 19 de junho de 1997; 5.065, de 13 de novembro de 1997; 5.171, de 03 de setembro de 1998; 5.210, de 09 de dezembro de 1998; 5.580, de 28 de dezembro de 2000; 5.667, de 12 de setembro de 2001; 6.625, de 21 de dezembro de 2005; 7.405, de 18 de fevereiro de 2010; 7.790, de 15 de dezembro de 2011; 7.996, de 27 de fevereiro de 2013, 8.085, de 24 de outubro de 2013 e 8.093, de 25 de novembro de 2013, passam a vigor com as seguintes alterações:

"Art. 1º. (...)

(...)

XV - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo; (...)" (NR)

"Art. 3º. (...)

(...)

XIII-A - na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo; Diretoria de Turismo; (...)" (NR)

Art. 2º. O art. 1º da Lei nº 5.730, de 21 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal do Turismo – COMTUR, órgão consultivo, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo." (NR)

Art. 3º. Fica alterada a denominação do cargo de Diretor de Turismo Rural, de provimento em comissão, símbolo CC-03, criado pela Lei nº 3.086, de 4 de agosto de 1987, alterada pelas Leis nºs 5.580, de 28 de dezembro de 2000, 7.827, de 29 de março de 2012, e 7.996, de 27 de fevereiro de 2013, para Diretor de Turismo.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. PROCESSO Nº 01.740-9/14. ASSINATURA: 27/03/14. OBJETO: Fornecimento futuro de emulsão asfáltica. VALOR: Item: 01 – Emulsão Asfáltica RM 1C – Marca: Petrobras – R\$ 1,20 por quilo. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME. PROCESSO Nº 02.329-0/14. ASSINATURA: 28/03/14. OBJETO: Fornecimento futuro de etiqueta autoadesiva. VALOR: Item: 01 – Etiqueta autoadesiva 107 x 23,4 mm, branca, caixa com 18.000 unidades – Marca: Polifix – R\$ 115,50 por caixa. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 078/13 celebrado com base no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ANDERSON PEREIRA CARDOSO. PROCESSO: nº 06.276-1/13. ASSINATURA: 27/12/13. VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00. OBJETO: INTEGRAR A COMPOSIÇÃO DA ORQUESTRA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, NA TEMPORADA DE 2013. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 22, INCISO IV E PARÁGRAFO QUARTO DA LEI FEDERAL N. 8666/93. MODALIDADE: CONCURSO nº 4/13. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 083/13 celebrado com base no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SAMUEL DA SILVA OLIVEIRA. PROCESSO: nº 06.276-1/13. ASSINATURA: 27/12/13. VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00. OBJETO: INTEGRAR A COMPOSIÇÃO DA ORQUESTRA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, NA TEMPORADA DE 2013. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 22, INCISO IV E PARÁGRAFO QUARTO DA LEI FEDERAL N. 8666/93. MODALIDADE: CONCURSO nº 4/13. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do Contrato

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 006/10 celebrado com

fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CASA LIMPA SERV. ASSEIO, CONSERV E LIMPEZA LTDA. PROCESSO: nº 26.670-9/09. ASSINATURA: 26/03/14. VALOR GLOBAL: R\$ 35.559,90. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO ABRIGO NOSSA CASA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MODALIDADE: CONVITE nº 663/09. ASSUNTO: Prorrogado por 06 (seis) meses e alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 5.1 do Contrato originário

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL II E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 245/10. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FITNESSA ATIVIDADES FISICAS LTDA. PROCESSO: nº 31.948-0/10. ASSINATURA: 27/03/14. VALOR : R\$ 1.512,48. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GINÁSTICA LABORAL DESTINADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS. MODALIDADE: CONVITE nº 1008/10. ASSUNTO: Adequação do valor contratual e alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 10.1 do Contrato originário

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 122/11. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: K S ACADEMIA E EVENTOS CULTURAIS LTDA-ME. PROCESSO: nº 14.354-0/11. ASSINATURA: 28/03/14. VALOR : R\$ 1.460,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, COM O ESPORTE DE RENDIMENTO NA MODALIDADE TAEKWONDO, DESTINADO À SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTES. MODALIDADE: CONVITE nº 411/11. ASSUNTO: Adequação do valor contratual e alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 10.1 do Contrato originário

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 233/11 celebrado com fundamento no artigo 57, § 1º, V, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SETEC ENGENHARIA LTDA. PROCESSO: nº 30.311-0/11. ASSINATURA: 06/03/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO DA OBRA DE "PASSAGEM INFERIOR SOB A VIA FÉRREA E INTERLIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A AV. UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, PADRE ÂNGELO CREMONTE E AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 41/11. ASSUNTO: Prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 106/14. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JOTERRA TERRAPLENAGEM LTDA. PROCESSO: nº 30.206-8/13. ASSINATURA: 24/03/14. VALOR GLOBAL: R\$ 139.565,00. OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DO PORTAL ROTA TURÍSTICA DA UVA E DO VINHO, NA AVENIDA UMBERTO CERESER, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 33/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. Proponentes: 03.

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 117/14. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VEC ENGENHARIA & GESTAO LTDA. PROCESSO: nº 03.665-6/14. ASSINATURA: 31/03/14. VALOR GLOBAL: R\$ 145.561,95. OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO NO PATRIMÔNIO EDIFICADO, TOMBADOS OU NÃO, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 1/14. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. Proponentes: 04.

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 116/14. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MARIA THEREZA SACCHETTO UNGARO. PROCESSO: nº 04.890-9/14. ASSINATURA: 31/03/14. VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA RANGEL PESTANA N. 456, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO X, C/C O ARTIGO 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO X, que se faz ao Contrato Nº 010/04. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FRANCISCO CLAUDIO MENDES E OUTROS. PROCESSO: nº 01.641-0/04. ASSINATURA: 24/03/14. VALOR TOTAL: R\$ 4.639,50. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FERNÃO DIAS PAES LEME,488 - JARDIM SÃO CAMILO, ESQUINA COM A RUA VITALINA TORRICELLI TREVISAN, PAVIMENTO TÉRREO E SUPERIOR (2 SALÕES), PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART.24, X, C/C ART.26 DA LEI FEDERAL N.8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 02 (dois) meses

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 090/13 celebrado com fundamento no artigo 65, I, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: KLEBERSON CRISTIANO FIGUEIRA BUZO. PROCESSO: nº 16.005-2/13. ASSINATURA: 27/12/13. VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00. OBJETO: INTEGRAR A COMPOSIÇÃO DA ORQUESTRA MUNICIPAL DE JUNDIAI, NA TEMPORADA 2013. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 25, INCISO III, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 094/13 celebrado com fundamento no artigo 65, I, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DAVI RISSI CAVERNI. PROCESSO: nº 16.005-2/13. ASSINATURA: 27/12/13. VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00. OBJETO: INTEGRAR A COMPOSIÇÃO DA ORQUESTRA MUNICIPAL DE JUNDIAI, NA TEMPORADA DE 2013. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 25, INCISO III, C/C ART.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

26 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Acréscimo ac  
objeto do Contrato

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato N°  
095/13 celebrado com fundamento no artigo 65, I, "b", § 1°  
da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE:  
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RAFAEL  
CESARIO OLIVEIRA PROCESSO: nº 16.005-2/13.  
ASSINATURA: 27/12/13. VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00.  
OBJETO: INTEGRAR A COMPOSIÇÃO DA ORQUESTRA  
MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, NA TEMPORADA DE 2013.  
FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 25,  
INCISO III, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.  
ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato N°  
101/13 celebrado com fundamento no artigo 65, I, "b", § 1°  
da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE:  
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: GLAUCIA  
CHIGNOLLI FAELIS PROCESSO: nº 16.005-2/13.  
ASSINATURA: 27/12/13. VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00.  
OBJETO: INTEGRAR A COMPOSIÇÃO DA ORQUESTRA  
MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, NA TEMPORADA DE 2013.  
FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 25,  
INCISO III, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.  
ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato N°  
100/13 celebrado com fundamento no artigo 65, I, "b", § 1°  
da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE:  
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: GLAUCIA MARIA  
ANNICHINO PINOTTI PERUCHI PROCESSO: nº  
16.005-2/13. ASSINATURA: 27/12/13. VALOR TOTAL: R\$  
1.600,00. OBJETO: INTEGRAR A COMPOSIÇÃO DA  
ORQUESTRA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, NA TEMPORADA  
DE 2013. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART.  
25, INCISO III, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.  
ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato N°  
102/13 celebrado com fundamento no artigo 65, I, "b", § 1°  
da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE:  
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VALDECI  
MERQUIORI PROCESSO: nº 16.005-2/13. ASSINATURA:  
27/12/13. VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00. OBJETO:  
INTEGRAR A COMPOSIÇÃO DA ORQUESTRA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ, NA TEMPORADA DE 2013. FUNDAMENTO  
LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 25, INCISO III, C/C ART.  
26 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Acréscimo ac  
objeto do Contrato

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato N°  
104/13 celebrado com fundamento no artigo 65, I, "b", § 1°

da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE:  
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: THIAGO HESSEL  
DE PAULA PROCESSO: nº 16.005-2/13. ASSINATURA:  
27/12/13. VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00. OBJETO:  
INTEGRAR A COMPOSIÇÃO DA ORQUESTRA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ, NA TEMPORADA DE 2013. FUNDAMENTO  
LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 25, INCISO III, C/C ART.  
26 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Acréscimo ac  
objeto do Contrato

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato N°  
105/13 celebrado com fundamento no artigo 65, I, "b", § 1°  
da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE:  
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RODOLFO  
GUILHERME DA SILVA PROCESSO: nº 16.005-2/13.  
ASSINATURA: 27/12/13. VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00.  
OBJETO: INTEGRAR A COMPOSIÇÃO DA ORQUESTRA  
MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, NA TEMPORADA DE 2013.  
FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 25,  
INCISO III, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.  
ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato N°  
210/13. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.  
CONTRATADA: NET SERVICOS DE COMUNICACAO S.A.  
PROCESSO: nº 30.790-1/13. ASSINATURA: 31/03/14.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO  
DE CANAIS EDUCATIVOS PARA AS UNIDADES  
ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO,  
GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E ESPORTES. FUNDAMENTO LEGAL DA  
CONTRATAÇÃO ART 25, CAPUT, C/C ART 26 DA LEI  
FEDERAL N. 8666/93 ASSUNTO: Alteradas as rubricas  
orçamentárias constantes da Cláusula 10.1 do Contrat  
originário

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz  
ao Contrato N° 198/12 celebrado com fundamento no art  
65, I, "b", § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA:  
CONSTRUTORA ANASTACIO LTDA. PROCESSO: nº  
18.825-3/12. ASSINATURA: 28/03/14. VALOR TOTAL: R\$  
8.800,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA  
ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS TIPO DRAG-LINE, COM  
OPERADOR/MOTORISTA, DE ACORDO COM AS  
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: PREGÃO  
ELETRÔNICO nº 211/12. ASSUNTO: Acréscimo ao objetc  
do Contrato e alterada a rubrica orçamentária constante de  
Cláusula 10.1 do Contrato originário

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 115/14. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE  
JUNDIAÍ. CONTRATADA: INTERWORKS TREINAMENTOS  
E SOLUÇÕES LTDA EPP PROCESSO: nº 32.234-8/13.  
ASSINATURA: 25/03/14 VALOR GLOBAL: R\$ 172.999,92.

OBJETO: MINISTRAR TREINAMENTO DE INFORMÁTICA,  
ENLOBANDO CURSOS DE INTRODUÇÃO, BÁSICO,  
AVANÇADOS WORD, EXCEL, POWER POINT, INTERNET  
E DIGITAÇÃO, PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE:  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 504/13. PRAZO DE VIGÊNCIA:  
12 (doze) meses. Proponentes: 06.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E RERRATIFICAÇÃO, que  
se faz ao Contrato N° 180/12 celebrado com fundamenc  
no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA:  
ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP  
PROCESSO: nº 13.921-5/12. ASSINATURA: 13/03/14.  
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 91.200,00. OBJETO:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO  
MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE  
PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO  
MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.  
MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 18/12. ASSUNTO:  
Prorrogado por 12 (doze) meses e alterada a rubrica  
orçamentária constante da Cláusula 9.1 do Contrat  
originário

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

## Processo nº 5.807-2/14

## Dispensa de Licitação nº 19/14

I - Objeto: Aquisição de sessões de oxigenoterapia  
hiperbárica, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de  
Saúde.

II - Contratada: Carvalho Medicina Diagnóstica Ltda.

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo  
26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

V - Prazo: Imediato

VI - Justificativa:

A necessidade de aquisição de 30 (trinta) sessões de oxige-  
nioterapia hiperbárica em caráter emergencial, justifica-se  
face à imposição de ordem judicial, nos autos do processo nº  
0002272-25.2014.8.26.0309, consubstanciada em mandado  
do M. M. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da co-  
marca de Jundiáí que determina à esta Municipalidade o for-  
necimento, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

A situação reveste-se de características que impõem pronto  
atendimento sob pena de comprometer a saúde da paciente  
que necessita do procedimento.

A escolha da empresa Carvalho Medicina Diagnóstica se deu  
em razão de atender às exigências da Administração Pública e  
ser a única a oferecer o procedimento no município de Jundiáí.

(MARINO MAZZEI JÚNIOR)  
Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 28 de março de 2014.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da SMS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**(DR. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA)**  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 5.811-4/2014**

**Dispensa de Licitação nº 20/14**

I - Objeto: prestação de serviço de internação de paciente em clínica psiquiátrica, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratada: Hospital Psiquiátrico Itupeva Ltda-EPP

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

V - Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

VI - Justificativa:

A contratação de serviço de internação em clínica psiquiátrica, ao paciente portador de transtornos mentais é necessária em face da imposição de ordem judicial substanciada em mandado judicial – processo nº 0016913-52.2013.8.26.0309, número de ordem 1917/2013, que impõe urgência para que esta Municipalidade forneça o solicitado na forma prescrita. Trata-se de situação que exige pronto atendimento como medida necessária à segurança de pessoas e que impõe tratamento, sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente, que oferece risco de vida a ele e a seus familiares e dada a inexistência de espaço próprio dentro dos serviços disponibilizados pela Rede Pública.

A escolha do prestador se justifica considerando que o preço proposto encontra-se compatível com as práticas do gênero, e decorre de cumprimento de ordem judicial.

**(MARINO MAZZEI JÚNIOR)**  
Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 28 de março de 2014.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da SMS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**(DR. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA)**  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 7.856-7/2014**

**Dispensa de Licitação nº 24/14**

I - Objeto: prestação de serviço de internação de paciente em clínica de tratamento e recuperação de dependência química com administração de medicamento, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratada: Associação Evangélica para Recuperação de Vidas

III - Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

V - Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

VI - Justificativa:

A contratação de serviço de internação de paciente em clínica de tratamento e recuperação de dependência química, com administração de medicamento, em caráter emergencial é necessária face à imposição de ordem judicial ( processo nº 0001947-50.2014.8.26.0309) que impõe urgência para que esta Municipalidade forneça o solicitado na forma prescrita. Trata-se de situação que exige pronto atendimento como medida necessária ao paciente que necessita do tratamento, sob pena de comprometer ainda mais sua saúde tendo em vista a inexistência de espaço próprio dentro dos serviços disponibilizados pela Rede Pública.

A escolha do prestador se justifica considerando que o preço proposto encontra-se compatível com as práticas do gênero, sendo considerado vantajoso, conforme pesquisa documentada nos autos do Processo Administrativo em epígrafe.

**(MARINO MAZZEI JÚNIOR)**  
Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 28 de março de 2014.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da SMS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**(DR. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA)**  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 8.303-9/2014**

**Dispensa de Licitação nº 26/14**

I -Objeto: prestação de serviço de internação de 4 (quatro) pacientes em clínica psiquiátrica, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II -Contratada: Associação Evangélica para Recuperação de Vidas – ASSERV.

III -Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV -Valor Global: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

V - Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

VI - Justificativa:

A contratação de serviço de internação em clínica psiquiátrica, aos pacientes dependentes químicos é necessária em razão da imposição de ordem judicial substanciada em mandados judiciais expedidos nos autos dos processos nº 0002823-05.2014.8.26.0309, 0004021-77.2014.8.26.0309, 0003886-65.2014.8.26.0309 e 000376-40.2014.8.26.0309, em tramite perante a Vara da Fazenda Pública da comarca de

Jundiá, que impõem urgência para que esta Municipalidade forneça o solicitado na forma prescrita. Trata-se de situação que exige pronto atendimento como medida necessária à segurança de pessoas e para o tratamento, sob pena de prejuízo irreparável à saúde dos pacientes, que oferecem risco de vida a eles próprios e a seus familiares. A contratação se faz necessária ainda ante a inexistência de espaço próprio dentro dos serviços disponibilizados pela Rede Pública.

A escolha do prestador se justifica considerando que o preço proposto encontra-se compatível com as práticas do gênero, sendo considerado vantajoso, conforme pesquisa documentada nos autos do Processo Administrativo em epígrafe.

**(MARINO MAZZEI JÚNIOR)**  
Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 31 de março de 2014.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da SMS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**(DR. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA)**  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 8.299-9/14**

**Dispensa de Licitação nº 27/14**

I -Objeto: Aquisição de medicamento paliperidona 75 mg, 100 mg e 150 mg – suspensão injetável 0,75 mL, 1 mL e 1,5 mL, destinado a tratamento de paciente, em cumprimento a mandado judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II -Contratada: Hosp Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

III -Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV -Valor Global: R\$ 17.062,10

V - Prazo: imediato

VI -Justificativa:

A aquisição do medicamento paliperidona 75 mg, 100 mg e 150 mg – suspensão injetável 0,75 mL, 1 mL e 1,5 mL justifica-se face a imposição de ordem judicial, substanciada nos autos do processo nº 0003380-89.2014.8.26.0309 em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiá, que impõe urgência de atendimento na forma e prazo prescritos.

Trata-se de situação que exige pronto atendimento, sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente.

A escolha do fornecedor ocorreu por ser o único a apresentar orçamento para o medicamento prescrito, estando, o valor compatível com os estabelecidos para compras públicas – tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos).

**(MARINO MAZZEI JÚNIOR)**  
Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 31 de março de 2014.



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da SMS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**(DR. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA)**  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 8.804-6/2014.**

## Dispensa de Licitação nº 31/2014

I - Objeto: locação de imóvel situado na Rua Pedro Bortolini, nº 212, Jardim Merc, Jundiáí, para instalação provisória da UBS – Unidade Básica de Saúde Vila Rami, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, c/c o artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Mensal: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

V - Prazo: 12 (doze) meses

VI - Justificativa:

Justifica-se a locação do imóvel situado na Rua Pedro Bortolini, nº 212, Jardim Merc, nesta cidade, para a instalação provisória da Unidade Básica de Saúde, pelo período de 1 (um) ano, para reforma de ampliação da UBS Vila Rami, sem que sejam interrompidas as atividades de assistência à população. O imóvel localiza-se próximo à UBS a ser reformada, sendo de fácil acesso para a população e atende às necessidades de adequação da Unidade, além de estar de acordo com as normas de acessibilidade a deficientes físicos. A locação atende, portanto, as necessidades desta Administração. O aluguel mensal do imóvel está condizente com o preço de mercado, conforme Laudo de Avaliação juntado às fls. 11/13 do processo em epígrafe.

**(MARINO MAZZEI JÚNIOR)**  
Diretor de Administração e Finanças

SMS, em 1º de abril de 2014.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor de Adm. e finanças, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**(CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA)**  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 8.027-4/2014**

## Inexigibilidade de Licitação nº 21/14

I - Objeto: contratação do artista Almir Sater, através da empresa SATER & SATER Ltda. para realização de show artístico no dia 05 de abril de 2014, no Bairro Santa Gertrudes, Jundiáí-SP.

II - Fundamento Legal: artigo 25, III, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

IV - Justificativa: trata-se de contratação do artista Almir Sater, através da SATER & SATER Ltda., para realização de show artístico no dia 05 de abril de 2014, no Bairro Santa Gertrudes, neste Município de Jundiáí objetivando implantar políticas públicas de valorização da cultura e arte. O artista se destaca pelo reconhecimento público e da crítica especializada, sendo seus trabalhos absolutamente compatíveis com o fim a que se destinam, qual seja, a realização de show artístico voltado à comunidade do bairro e satisfazendo as preferências artísticas dos frequentadores. A escolha do artista foi amplamente dialogada com a comunidade local. A contratação através da empresa Sater & Sater Ltda. justifica-se vez que representa com exclusividade o artista Almir Sater. Quanto ao preço a ser pago, está de acordo com a média praticada para a realização de trabalhos do gênero.

**EUFRAUDÍSIO MODESTO FILHO**  
Diretor de Cultura

SMC, em 28 de março de 2014

Ratifico a escolha, face justificativa da Sr. Diretor de Cultura, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Cultura

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 66 / 2014

PROCESSO nº 7.073-9 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHONETE - SME

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**WARDE MAROUN SLEIMAN** Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 75 / 2014

PROCESSO nº 7.623-1 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENVELOPE E RECEITUÁRIO - SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**ELZA DE ROSSI SOROCABA ME** Itens: 1, 2

**FORMATHO IMPRESSOS LTDA EPP** Itens: 3

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 31/3/2014

CONVITE nº 71/14

PROCESSO nº 7.364-2/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMPADA E LUMINARIA - SMA

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**FERSHOP A A A COMERCIAL LTDA.**  
**ME.....R\$ 5.700,00**

**A-4 COM.MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICO**  
**LTDA ME.....R\$ 6.710,00**

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

## DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 31/03/2014

CONVITE nº 72/14

PROCESSO nº 7.453-3/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS - SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS(BRASIL)**  
**S.A.....R\$ 13.154,00**

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

**De 1º de abril de 2014.**

Pregão Eletrônico PE 030/14 – Aquisição de ferramentas, destinados a diversas Secretarias. Proc. Adm. nº 3.807-4/2014.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, solicitada redução de valores, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa ER COMERCIAL MATERIAIS PARA SOLDA LTDA – ME, por deixar de apresentar documentação exigida em edital para fins de habilitação dentro do prazo concedido.

II – DESCLASSIFICAR a empresa BORFER FERRAGENS E FERRAMENTAS no tocante ao item 10, conforme fls. 147 dos autos.

III – REVOGAR os itens 01, 07, 10 e 11 devido à necessidade de revisão no cadastro dos materiais e, 16, 17, 21, 23, 26, 27 e 28 por apresentarem substancialmente acima dos valores de referência.



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

IV – ADJUDICAR os objetos da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- DI BLASIO & CIA LTDA - EPP – Itens 09, 14, 20 e 25;

- F.K. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. - Item 29;

- INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA. EPP. - Itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 12, 13, 15, 18, 19, 22, 24 e 30;

**MARIA HELENA FONSECA BAIALUNA**

Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**de 31 de março de 2014**

Pregão Eletrônico nº 045/14 – Aquisição de fita para impressora Epson LQ-2180, destinado a Secretaria Municipal de Administração. Processo Administrativo nº 4.758-8/2014.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa B2 PAULISTA COMERCIAL LTDA. - ME., por apresentar o menor valor e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

**MARIA HELENA FONSECA BAIALUNA**

Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**de 31 de março de 2014**

Pregão Eletrônico nº 051/14 – Aquisição de pigmento em pó para concreto, destinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Processo Administrativo nº 05.232-3/14.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- DI BLASIO & CIA LTDA. EPP. – item 01.

**MARIA ANGELICA ANSANI BASSO**

Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**De 28 de março de 2014**

Pregão Eletrônico PE 054/14 – Aquisição de flúor gel, hidróxido de cálcio e outros, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Proc. Adm. nº 5.592-0/2014-1.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA –EIRELI – Itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 e 28.

**GERMANO HÉLIO SGARIONI**

Pregoeiro

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**DE 28 DE MARÇO DE 2014**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/14– Fornecimento de almôndega de carne bovina, temperada, com fibras, cozida a vapor e congelada, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 6.085-4/2014.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- J.A. DOS SANTOS OLIVEIRA-EPP: item 01;

**(ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO)**

Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**De 31 de março de 2014**

Pregão Eletrônico 063/14 – Aquisição de pistola calibre 380, semiautomática, destinadas à Guarda Municipal. Proc. Adm. nº 7031-7/2014.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- PAVEI ARTIGOS PARA CAÇA E PESCA EIRELLI- EPP

**(MÔNICA BELLINI)**

Pregoeira

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Pregão Eletrônico nº 452/13 – Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 28.408-4/2013:

- JP-MÁQUINAS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP (Item 01 – R\$ 77.700,00/un)

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**

Diretor do Departamento de Logística

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Pregão Eletrônico nº 502/13 – Prestação de serviços substanciada no fornecimento de peças e instalação de

pontos extras para ampliação do sistema de alarme monitorado existente nas unidades escolares do ensino infantil, destinados à Secretaria Municipal de Educação. HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 32.203-3/2013.

- CARRARA & CARRARA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA: Lote 01 (item 01- R\$ 40,00/pç; item 02- R\$44,90/pç; item 03- R\$9,90/pç; item 04- R\$57,60/pç; item 05-R\$150,00/pç; item 06- R\$ 66,67/h; item 07-R\$ 0,70/m)

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**

Diretor do Departamento de Logística

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA.**

Pregão Eletrônico nº 36/14 – Aquisição de acetato de gliciramer 20mg/ml, para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 3.931-2/14.

- D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSP. IMP. E EXP. LTDA.....R\$ 19.868,80

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**

Diretor do Departamento de Logística.

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 046/14 – Fornecimento de concreto usinado, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 04.897-4/14:

- CONCREBASE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA – item 01 (R\$ 227,00/m³), item 02 (R\$ 263,00/m³), item 03 (R\$ 232,00/m³), item 04 (R\$ 346,00/m³), item 05 (R\$ 306,80/m³), item 06 (R\$ 233,50/m³) e item 07 (R\$ 246,00/m³).

**(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)**

Secretário Municipal de Administração

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 047/14 – Fornecimento de detergente alcalino clorado e agente tensoativo, sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 4.899-0/2014.

- BCM K Distribuidora Ltda. EPP: Lote 1: item 1 (R\$ 30,47 p/lt) e item 2 (R\$ 39,67 p/lt).

**(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)**

Secretário Municipal de Administração

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

PREGÃO Nº 052/2014 - Aquisição de pasta suspensa, colchete nº 08 e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, HOMOLOGADO às empresas abaixo, de acordo com Processo Administrativo nº 5.381-8/2014 na seguinte conformidade:

-B2 Paulista Comercial Ltda. – ME. – item 04 – (R\$ 2,97 / pç)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

-Comercial Modelocopias Ltda. – EPP. – item 01 (R\$ 3,60 / cx); item 02 (R\$ 0,96 / pç); item 03 (R\$ 0,25 / fl); item 05 (R\$ 3,40 / cx) e item 06 ( 2,20 / cx).

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**

Diretor do Departamento de Logística

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Pregão Eletrônico nº 057/14 – Aquisição de caixa plástica fechada, empilhável, destinada à Secretaria Municipal de Administração, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 05.930-2/2014:

- GALAXY COMERCIAL LTDA. ME. – Item 01 ..... R\$ 35.970,00.

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**

Diretor do Departamento de Logística

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 019/13 – Execução de obra de construção de ponte sobre o Rio Jundiá na Avenida Wady Badra – Distrito Industrial, nesta cidade, HOMOLOGADA à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 28.667-5/2013:

- Construtora Cappellano Ltda.....R\$ 2.632.212,00.

**(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)**

Secretário Municipal de Administração

**PRORROGAÇÃO** – Pregão Eletrônico nº 037/14 – Fornecimento de gás liquefeito de petróleo, em botijão com 13 kg e cilindros com 45 kg, destinados à Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 04.195-3/14.

I - Ficam estipuladas as seguintes datas para a presente licitação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras - Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 16 de abril de 2014, às 09:00 horas.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: WALTER EDUARDO PIOVESANA

II – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/14, de 13 de março de 2014.

Jundiá, em 01 de abril de 2014.

**MOACIR DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Logística

**ATO DE CLASSIFICAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 017/13 – Contratação de empresa especializada em serviços educacionais nas áreas de metodologia de aprendizado dinâmico, gestão educacional, escola total, programa família-escola, monitoramento escolar e portal educativo web para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 24.063-1/2013

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, após análise da Secretaria Municipal de Educação, às fls. 1036/1095, RESOLVE:

CLASSIFICAR a empresa abaixo:

1º) Planeta Educação Gráfica e Editora Ltda.

Alexandre Castro Nunes  
Neuri José Anzolin  
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Laércio Baradel  
Ednéia Cristiane Marques Caus  
Elizângela Ap. Efigênio  
Ana Cláudia Gaino Ligieri

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/14**

OBJETO: Aquisição de rolete de algodão e outros, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 15 de abril de 2014.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA G. LIGIERI.**  
**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/14**

OBJETO: Aquisição de bobina de papel branco e etiqueta auto adesiva, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 14:00 horas do dia 16 de abril de 2014.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: MÁRCIA DE O. BAPTISTELLA.**

**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/14**

OBJETO: Aquisição de medicamentos (sitagliptina 50mg+ metformina 500mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. ui.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 10:00 horas do dia 16 de abril de 2014.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: SANDRA AP. D. S. MAZOLLI.**

**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/14**

OBJETO: Aquisição de broca de alta rotação diamantada 1011 e outros, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:00 horas do dia 22 de abril de 2014.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: WALTER E. PIOVESANA.**  
**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/14**

OBJETO: Aquisição de medicamentos (perindopril 4mg + Indapamida 1,25mg e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:00 horas do dia 15 de abril de 2014.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: SÔNIA M. O. L. COLASANTO.**

**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/14**

OBJETO: Aquisição de medicamentos (glicosamina sulfato 1,5g – sachê), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 14:00 horas do dia 15 de abril de 2014.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: NEUSA M. B. JANUÁRIO.**  
**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/14**

OBJETO: Aquisição de compactador de solo, tipo sapo, com motor 4 tempos, destinado à Secretaria Municipal de Obras. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 14:00 horas do dia 15 de abril de 2014.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: GERMANO H. SGARIONI.**  
**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

**DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

**RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, DATADO DE 27.01.2014**

Processo 2012 nº 2.079-5, Pregão Eletrônico 2012 nº 016, prestação de serviços de manutenção na implantação do gerenciamento eletrônico de documentos, destinado Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

"Ante aos transtornos causados pela empresa R.L. GUARDA DE DOCUMENTOS E VOLUMES LTDA. - ME, estabelecida no município de Vinhedo/SP, contratada para execução de serviços de inventário, movimentação, preservação e gerenciamento de documentos, compreendendo, ainda, a guarda e armazenamento de documentos da área de Recursos Humanos (Contrato nº 061/12 – fls. 255/260 vº) e, com base nas manifestações da SMRH (fls. 365), SMNJ (fls. 368/371), bem como da SMA (fls. 372), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, DECIDO pela aplicação da pena de "multa", pertinente aos 21 (vinte e um) dias de atraso, constituindo um



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

valor total de R\$ 218,50 (duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, à empresa R.L. GUARDA DE DOCUMENTOS E VOLUMES LTDA. – ME, em consonância com o previsto na Cláusula Contratual nº 8.1 e ordenamento jurídico vigente”.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO DE RETIFICAÇÃO**

Publicação de 26/03/14, Edição nº 3.918:

Inexigibilidade de Licitação nº 17/13

Processo nº 7.427-7/14

IV – Valor Global:

- onde se lê: R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais);

- Leia-se: R\$ 40.850,40 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS****DCS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS****EDITAL N.148, DE 24 DE MARÇO DE 2014**

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001.....

**C O N S I D E R A N D O** a promulgação da Lei nº 7.827, de 27 de março de 2012, que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura do Município de Jundiá e dá providências correlatas,

**F A Z S A B E R** que o enquadramento dos servidores do quadro permanente obedecerá ao constante do Anexo I (pessoal estatutário), nos termos do inciso I, do artigo 43, da Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012 (reformula o Estatuto do Magistério Público Municipal), combinado com o artigo 127, da Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (institui o novo Estatuto dos Funcionários Públicos).

PROC.	NOME	NOVO CARGO	SIGLA
6.587-9	LILIANE SUITER SANT ANNA	PEB I	PEB 30 I/E

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**  
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N.º 152 DE 31 DE MARÇO DE 2014.****SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 09.605-0/2012.....

**FAZ SABER** que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias, munida de (ORIGINAL e Cópia) do CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino médio, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (feminino).

**FAZ SABER TAMBEM**, que o não comparecimento no prazo estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
354º Lugar	CECILIA RIBEIRO MARTINS
355º Lugar	STEFANY CRISTINA LUCIO GOMES MANTONIVANI
356º Lugar	TELMA CRISTINA SANTOS FERREIRA BISPO
357º Lugar	MIRELA DE SOUZA RUYZ
358º Lugar	CAROLINE LEITE DE MOURA
359º Lugar	TAIS DO NASCIMENTO NOGUEIRA
360º Lugar	TATIANE DA ROSA LIMA DE ARAUJO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N.º 153 DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 06.578-0/2013.....

**FAZ SABER** que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias, munidas de CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino fundamental – (ORIGINAL E XEROX), a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – (feminino).

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
50º Lugar	JOSIELENE TEIXEIRA SANTOS
51º Lugar	MARIA HELENA GASPERETTO

RODRIGUES  
52º Lugar  
53º Lugar  
REIRA

MARIA ILZA DA CUNHA DINIZ  
KATIA REGINA DOS SANTOS PE-

CLASS. AFRO.  
11º Lugar

NOME  
DANIELE CRISTINE FEITEIRO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N.º 154 DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 06.563-2/2013.....

**FAZ SABER** que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias, munidos de CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino fundamental, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – (masculino).

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
24º Lugar	ALEXANDRE RODRIGUES MACEDO
25º Lugar	ANDRE MORAES CAMARGO RIBEIRO
26º Lugar	RUBENS MACHADO DOS SANTOS
27º Lugar	REGINALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
28º Lugar	GLEISON PAHOR
29º Lugar	MAIKON PABLO DE MORAES
30º Lugar	EDSON SIQUEIRA DOS REIS
31º Lugar	JOÃO PAULO DE CARVALHO
32º Lugar	AMILTON ANTONIO DE FARIA
CLASS. AFRO	NOME
06º Lugar	RUBENS MACHADO DOS SANTOS
07º Lugar	MAIKON PABLO DE MORAES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

## DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

**PORTARIA N.º 533, DE 27 DE MARÇO DE 2014.**

Nomeia EVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Masculino, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2014.

**PORTARIA N.º 534, DE 27 DE MARÇO DE 2014.**

Nomeia IONE QUIRINO BELETTI para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", revogando especialmente a portaria n.º 1186 de 02 de Agosto de 2010, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2014.

**PORTARIA N.º 535, DE 27 DE MARÇO DE 2014.**

Nomeia ROSANGELA PARTEZANI DA SILVA para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2014.

**PORTARIA N.º 536, DE 27 DE MARÇO DE 2014.**

Nomeia JAINE MARQUES VAZ para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2014.

**PORTARIA N.º 537, DE 27 DE MARÇO DE 2014.**

Nomeia VANESSA TOFFOLO para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2014.

**PORTARIA N.º 538, DE 27 DE MARÇO DE 2014.**

Nomeia NEIDE MARQUES GUIMARAES para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos

servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2014.

**PORTARIA N.º 539, DE 27 DE MARÇO DE 2014.**

Nomeia JOSE FERNANDO DA SILVA para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Masculino, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2014.

**PORTARIA N.º 540, DE 27 DE MARÇO DE 2014.**

Nomeia CLAUDIA MARIA PONTES DE CARVALHO SILVA para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Feminino, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2014.

**PORTARIA N.º 541, DE 27 DE MARÇO DE 2014.**

Nomeia ANDREA MARTINS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais Feminino, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2014.

**PORTARIA N.º 542, DE 27 DE MARÇO DE 2014.**

Nomeia MARGARETH LESSI para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto à Secretaria Municipal de Cultura, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2014.

**PORTARIA N.º 543, DE 27 DE MARÇO DE 2014.**

Nomeia WELLINGTON LUIZ TEIXEIRA para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto à Secretaria Municipal de Cultura, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2014.

**PORTARIA N.º 544, DE 27 DE MARÇO DE 2014.**

Nomeia ANDREZA RAMOS SCARELI para exercer o cargo de Assistente de Administração - Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano

de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2014.

**PORTARIA N.º 545, DE 27 DE MARÇO DE 2014.**

Nomeia LEANDRO BARBOSA DE SOUZA para exercer o cargo de Assistente de Administração - Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2014.

**PORTARIA N.º 546, DE 27 DE MARÇO DE 2014.**

Nomeia DAYSE LUCIA DE ALMEIDA para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto à Secretaria Municipal de Cultura, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2014.

**PORTARIA N.º 547, DE 27 DE MARÇO DE 2014.**

Nomeia KELLY REGINA DESANGIACOMO BUSSACRO para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2014.

**PORTARIA N.º 552, DE 27 DE MARÇO DE 2013.**

Nomeia CYNTHIA COSTA FERRAREZ para exercer o cargo de Telefonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2014.

**PORTARIA N.º 553, DE 27 DE MARÇO DE 2013.**

Nomeia FRANCISCA MARIA DE ALMEIDA para exercer o cargo de Telefonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2014.

**PORTARIA N.º 554, DE 27 DE MARÇO DE 2013.**

Nomeia MARLY DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo de Telefonista, junto à Secretaria Municipal de Administração, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o



## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

"Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2014.

**PORTARIA N.º 555, DE 27 DE MARÇO DE 2014.**

Nomeia EDUARDO RIBEIRO PAGLIARDE para exercer o cargo de Procurador do Município, junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2014.

**PORTARIA N.º 556, DE 27 DE MARÇO DE 2014.**

Nomeia ANTONIA BRITO CAMPOS para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2014.

**PORTARIA N.º 557, DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

Designa o servidor CLAUDIO FERIGATO, Inspetor, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição o cargo de Subcomandante da Guarda Municipal, símbolo "CC-3", em comissão, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, durante o impedimento do titular PAULO VICENTE SOARES, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 de abril de 2014 a 20 de abril de 2014.

**PORTARIA N.º 558, DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

Designa o servidor ROGERIO LEONI, Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, o cargo de Engenheiro, junto à Secretaria Municipal de Transportes, durante o impedimento do titular SISENANDO SAVIETTO, em gozo de férias regulamentares, no período de 17 de março de 2014 a 16 de abril de 2014.

**PORTARIA N.º 559, DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

Designa o servidor PAULO ROGERIO MAION BITTENCOURT, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição o cargo de Assessor Municipal VI, símbolo "CC-4", em comissão, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento da titular MARIA DE NAZARE CARNEIRO RIBEIRO, em gozo de férias regulamentares, no período de 14 de abril de 2014 a 03 de maio de 2014.

**PORTARIA N.º 560, DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

Resolve conceder à servidora INES APARECIDA BATISTA POLLO, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 18 de março de 2014.

**PORTARIA N.º 561, DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

Resolve conceder à servidora JACQUELINE BARBOSA, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 20 de março de 2014.

**PORTARIA N.º 562, DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

Resolve designar a servidora ELIANA DIRCE MAURO, para exercer a função de Chefe da Seção de Menor, no Departamento de Ação Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe "FC-2".

**PORTARIA N.º 563, DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

Exonera, a pedido, o servidor EDUARDO GOMES SIMOES, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2014.

**PORTARIA N.º 564, DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

Exonera, a pedido, o servidor BRUNO VIEIRA DINIZ, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de abril de 2014.

**PORTARIA N.º 565, DE 01 DE ABRIL DE 2014.**

Resolve conceder ao servidor ALVARO ALVAREZ DE ABREU E SILVA NETO, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 31 de março de 2014.

**PORTARIA N.º 566, DE 01 DE ABRIL DE 2014.**

Resolve designar o servidor CARLOS HENRIQUE LUCIO, para exercer a função de Chefe da Divisão de Engenharia e Segurança do Trabalho, na Diretoria de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, atribuindo-lhe "FC-1", a partir de 01 de abril de 2014.

**PORTARIA N.º 567, DE 01 DE ABRIL DE 2014.**

Resolve conceder à servidora APARECIDA DE SALES TOLEDO PERES, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 27 de março de 2014.

**PORTARIA N.º 568, DE 01 DE ABRIL DE 2014.**

Resolve conceder à servidora ELAINE CANOVA SCAPINELLI, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 26 de março de 2014.

**PROCESSO INDEFERIDO:**

PROCESSO N.º 2.768-9/2014

Interessado: PAULO ROBERTO CHIES

Assunto: Concurso Público – Cozinheiro

**PROCESSO DEFERIDO:**

PROCESSO N.º 2.462-9/2014

Interessado: CHERLANE DOS SANTOS SILVA

Assunto: Concurso Público – Agente de Serviços Operacionais

**PROCESSO INDEFERIDO:**

PROCESSO N.º 2.091-6/2014

Interessado: ANDREIA DE PAIVA CARVALHO

Assunto: Concurso Público – Agente de Serviços Operacionais

**PROCESSO DEFERIDO:**

PROCESSO N.º 7.418-6/2014

Interessado: VITOR ANTONIO SAI

Assunto: Concurso Público – Guarda Municipal

**PROCESSO DEFERIDO:**

PROCESSO N.º 4.434-6/2014

Interessado: PAULO HENRIQUE PASTELLO

Assunto: Concurso Público – Guarda Municipal

**PROCESSO DEFERIDO:**

PROCESSO N.º 4.435-3/2014

Interessado: RAVIC DE MORAIS MATHIAS

Assunto: Concurso Público – Guarda Municipal

**PROCESSO DEFERIDO:**

PROCESSO N.º 6.235-5/2014

Interessado: JORGE LUIZ OLIVEIRA DE CAMARGO

Assunto: Concurso Público – Guarda Municipal

**PROCESSO DEFERIDO:**

PROCESSO N.º 6.072-2/2014

Interessado: JETRO VERÇOSA ALBUQUERQUE

Assunto: Concurso Público – Guarda Municipal

**PROCESSO INDEFERIDO:**

PROCESSO N.º 4.642-4/2014

Interessado: PATRICIO SANTOS PEÇANHA

Assunto: Concurso Público – Guarda Municipal

**PROCESSO INDEFERIDO:**

PROCESSO N.º 3.023-8/2014

Interessado: WAGNER HENRIQUE FONCECA

Assunto: Concurso Público – Guarda Municipal

**PROCESSO INDEFERIDO:**

PROCESSO N.º 189-0/2014

Interessado: NELSON DIAS SOARES JUNIOR

Assunto: Concurso Público – Guarda Municipal

**PROCESSO INDEFERIDO:**

PROCESSO N.º 4.050-0/2014

Interessado: EGIDIO ACACIO DE LIMA

Assunto: Concurso Público – Guarda Municipal

**PROCESSO INDEFERIDO:**

PROCESSO N.º 1.701-1/2014 / 1.770-6/2014

Interessado: JUAN FELIPE CAMPOS

Assunto: Concurso Público – Guarda Municipal

**SMRH/DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

Convocamos CAROLINA DE CARVALHO AMARAL, a fim de cientificar-se do Processo n.º 1.757-3/2014, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a partir da data dessa publicação, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos – Setor de Atendimento - 3º Andar, Ala Norte, Paço Municipal, das 8h00 as 17h00.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 569, DE 01 DE ABRIL DE 2014.**

Exonera, a pedido, MONICA APARECIDA DE O. BARRANQUEIROS, do cargo de COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DAS MULHERES, símbolo "CC-3", em comissão, nomeada pela Portaria n.º 631, de 28 de fevereiro de 2013, a partir de 01 de abril de 2014.

**PORTARIA N.º 570, DE 01 DE ABRIL DE 2014.**

Nomeia ALCEBIANES NASCIMENTO SILVA JUNIOR, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL III, símbolo "CC-7", em comissão, junto a Secretaria Municipal da Casa Civil, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7.827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos", a partir de 01 de abril de 2014.

## IPREJUN

**PORTARIA N° 221 DE 28 DE MARÇO DE 2014**

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a funcionária ROSA CRISTINA GONÇALVES SOLSI portadora do CPF nº 063.410.538-86 PIS nº 1083994766-3 ocupante do cargo de Diretor de Escola, Grupo DIR 40 hrs I/K do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, produzindo seus efeitos a 01 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 222 DE 28 DE MARÇO DE 2014**

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a funcionária ROSELY RUBIM PIZARRO portadora do CPF nº 105.712.888-04 PIS nº 1211309630-9 ocupante do cargo de Diretor de Escola, Grupo DIR 40 hrs I/J do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, produzindo seus efeitos a 01 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 223 DE 28 DE MARÇO DE 2014**

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a funcionária VERA LUCIA SANT ANNA CONCEIÇÃO portadora do CPF nº 823.048.908-49 PIS nº 1056420661-7 ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo AOP I/M do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, produzindo seus efeitos a 01 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 224 DE 28 DE MARÇO DE 2014**

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a funcionária ELZA PINHEIRO CHELEGUINI portadora do CPF nº 280.094.838-85 PIS nº 1038502947-8 ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI I/J do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, produzindo seus efeitos a 01 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 225 DE 28 DE MARÇO DE 2014**

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a funcionária TANIA APARECIDA OLIVEIRA ROSA portadora do CPF nº 096.787.098-48 PIS nº 1223737253-7 ocupante do cargo de Diretor de Escola, Grupo DIR 40 hrs I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, produzindo seus efeitos a 01 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 226 DE 28 DE MARÇO DE 2014**

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o funcionário JOSÉ AUGUS-

TO DIAS LOPES portador do CPF nº 517.285.837-72 PIS nº 1700746195-4 ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD I/G do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, produzindo seus efeitos a 01 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 227 DE 28 DE MARÇO DE 2014**

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a funcionária MARIANGELA AGOSTINHO PANTAROTO portadora do CPF nº 047.444.918-12 PIS nº 1701324180-4 ocupante do cargo de Enfermeiro, Grupo ESP I/K do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, produzindo seus efeitos a 01 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 228 DE 28 DE MARÇO DE 2014**

Resolve aposentar por invalidez, com proventos integrais, a funcionária ANA MARIA SCATTO DA SILVA portadora do CPF nº 002.096.318-13 PIS nº 1062882282-8 ocupante do cargo de Assistente Social, Grupo ESP 30 hrs I/P do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, alterada pela EC 70/2012, c/c artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, produzindo seus efeitos a 01 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 229 DE 28 DE MARÇO DE 2014**

Resolve aposentar por invalidez, com proventos integrais, o funcionário LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA portador do CPF nº 024.561.238-67 PIS nº 1076957048-5 ocupante do cargo de Arquiteto, Grupo ESP I/N do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, alterada pela EC 70/2012, c/c artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, produzindo seus efeitos a 01 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 230 DE 28 DE MARÇO DE 2014**

Resolve aposentar por invalidez, com proventos integrais, o funcionário JOSÉ CARLOS BELLINI PETERSON portador do CPF nº 722.150.388-53 PIS nº 1084858144-7 ocupante do cargo de Professor Ajunto, DOC III C do quadro de pessoal estatutário da Faculdade de Medicina de Jundiá, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, alterada pela EC 70/2012, c/c artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, produzindo seus efeitos a 01 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 231 DE 28 DE MARÇO DE 2014**

Resolve conceder à funcionária AMERICIA SILVEIRA KOWALSKI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 12/03/2014 a 09/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

**EUDIS URBANO DOS SANTOS**  
Diretor Presidente

**PORTARIA N° 235, DE 01 DE ABRIL DE 2014**

EUDIS URBANO DOS SANTOS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2011 e suas alterações.

EXONERA a Sra. Marilza Barnabé Campos, portadora do CPF nº 149.956.168-70, do cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC4", em comissão, junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, conforme Lei nº 7.731, de 12 de setembro de 2011 e Lei nº 7.839, de 09 de abril de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EUDIS URBANO DOS SANTOS**  
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá ao segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e treze.

**ANDRÉ ROCHA MARINHO**  
Diretor Administrativo/Financeiro do IPREJUN

**SECRETARIA DE OBRAS****COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO (PRIMEIRA INSTÂNCIA)**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

<b>24.531-7/2013</b>	<b>PAULO JOSE BOAVENTURA</b>	<b>DEFERIDO</b>
<b>24.568-9/2013</b>	<b>ARCH TECH ENG. CONST.</b>	<b>DEFERIDO</b>
<b>29.552-0/2007</b>	<b>ANTONIA CUNHA PEREIRA</b>	<b>DEFERIDO</b>

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Secretário Municipal de Obras, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

**ENGª. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI**  
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

**COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de

**30 Dias**  
12.439-7/2013 JACSON DE OLIVEIRA XAVIER  
16.920-2/2013 JOSE LUIS RAMOS  
18.585-1/2013 MAURICIO F. NOGUEIRA  
24.526-7/2013 RONALDO ANTONIO MONTEIRO  
24.529-1/2013 JOSEFINA AP. SANTOS SILVA  
24.534-1/2013 ERICSON GOMES  
24.572-1/2013 CESAR JOSE FACCO



## SECRETARIA DE OBRAS

24.573-9/2013 MARCELO LIMA DA SILVA  
 24.576-2/2013 FELIPE HENRIQUE BOTTAZOLI  
 25.229-7/2013 ADALDO FERREIRA DAS MERCES  
 28.552-9/2013 OCTAVIO CESAR CACOZZI

**60 Dias**

08.756-0/2013 IGREJA EVANGELICA DE DEUS  
 20.598-0/2013 MARIA LUISA C.K. SPIANDORIN  
 28.520-6/2013 PÃO DE AÇUCAR S/A IND E COM.

\* Mantendo o embargo.

\*\* Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

**ENG<sup>a</sup>. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI**  
**DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES**

**DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE**  
**RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 23/2014**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	IVANILDO I. DE SOUZA E ALESSANDRA J. I. DE SOUZA	4824-8/2014
REQº	ROGÉRIO URIAS CARNEIRO E POLLIANA R. MARRANI	6090-4/2014
REQº	JULIANA ARGENTO COELHO	5915-3/2014
REQº	ROSANA DANTAS DE ANDRADE	4185-4/2014
REQº	ISMAEL GRAZINO	5911-2/2014
ARQº	JADERSON JOSE SPINA	
	JAPY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	9594-2/2009
ARQº	JOAO LUIZ BENASSI	
	MAC LUCER CONSTRUÇÕES LTDA	16179-9/2011
ARQº	GISELE DO PRADO ALVES	
	SOLEDAN MARCHESIN CAYRES	21397-6/2013
ARQº	GLAUCIO APARECIDO MARTHO	
	CILAS DIAS DOS SANTOS E EUGÊNCIA MACEDO DOS	4318-1/2014
ARQº	GYLMAR DE PADUA BERVERTE	
	EDUARDO PAIVA COSTA E JOÃO REYNALDO DE PAIV	1694-8/2014
ARQº	JULIANA GUIMARAES CARDOSO	
	ANTONIO HERRERA FILHO	5424-6/2014
	OSWALDO BARBOSA	5427-9/2014
	JOSÉ AUGUSTO BARRETO	4553-3/2014
ARQº	Marília de Carvalho Fávero	
	IVAN CARLOS FURLAN E OUTRO	30288-2/2010
ARQº	RENATA DE CASTRO PAUPERIO	
	L.P.S - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.C. L	24070-8/2012
ARQº	PRISCILA CARLA PEREIRA ARVANI	
	NEUZA CUBEROS MONHOLONI	29467-9/2013
ENGº	LUIZ FERREIRA DA SILVA	
	JOSE GETULIO DE PAULA LIMA	6087-0/2014
	VALDETE DE ALMEIDA E OUTROS	5586-2/2014
ENGº	VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO	
	ELZA BONFA BONELLI	17931-8/2008
ENGº	ADAIL PINTO MENDES	
	ARNÓBIO DURÃES E ARIVALDO NOVAES SILVA	4433-8/2014

	RAIMUNDA CARNEIRO DOS SANTOS E ELIAS P. SANT	5521-9/2014
ENGº	ADEMIR PEDRO VICTOR	
	ANA LAURA SIMONATO VICTOR	1773-2/2013
ENGº	ADILSON JOSE CECCHINI	
	JOSÉ LUIZ COLLODO	4963-4/2014
	WALDEMAR SIQUEIRA DE MELO	4853-7/2014
ENGº	ANDERSON SIQUEIRA	
	VALDECIR BASSAN E ELIANA PURGATO BASSAN	4931-1/2014
ENGº	André Luis Pacheco	
	WILMAR ANTONIO MASTELARO	27715-3/2013
ENGº	ANDREA CRISTINA DA SILVA	
	EZEQUIEL ANTONIO PEDRO	5874-2/2014
ENGº	ANGELO RAFAEL BALDI	
	LUIZ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	17827-2/2011
ENGº	ANTONIO CARLOS CAMPELO	
	JANETE MANZATO E OUTROS	4530-1/2014
ENGº	CASSIANO MARTINS	
	EDSON LUIZ DE MOURA E VALDEMAR JAMARIQUELI	22670-0/2001
ENGº	CELSE FERRAZZO	
	WILLIAM DE OLIVEIRA AZEVEDO	2414-0/2014
ENGº	EDIO LUIZ COVESI	
	DJL 3 INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	20314-8/2010
ENGº	ERICSON RONALDO ARROIO	
	GILBERTO ANTONIO DO NASCIMENTO	4822-2/2014
	IRONI DA SILVA ARROIO	5234-9/2014
ENGº	GISELE NEUSA CHAIN SILVA	
	CHRISTOVAM ROSSLER	8487-0/2014
ENGº	JAYME LEONI	
	ELENIR BULHOES	29993-4/2008
ENGº	LAERCIO BARADEL	
	KELSON TEREZAN E MARCEL TEREZAN E OUTROS	2354-8/2014
	MARCOS JOSÉ FRAGAS	5628-2/2014
ENGº	LEANDRO BALÇANELLI	
	JOSÉ ALVES DOS SANTOS E JOSELI DA SILVA SANTO	5571-4/2014
ENGº	MARIA APARECIDA ALVES	
	ADALBERTO SARANSZKY	4609-3/2014
ENGº	MARIO ROBERTO FALCADE	
	ANGELO BOA	20221-5/2010
ENGº	MAURO SERGIO DE OLIVEIRA	
	WILLIAM ZANCANI PAIVA E FELIPE ZANCANI PAIVA	18495-3/2013
ENGº	MIGUEL ALBERTO RODRIGUES	
	PAULO SERGIO NHANE TUMOLO	6199-7/2007
ENGº	PAULO SERGIO DA SILVA	
	JOSE CARLOS PAIXAO	5671-2/2014
ENGº	PIERO LORENZON	
	FLOR DE IPÊ EMPREEN IMOB E CONST LTDA	28167-4/2009
ENGº	RENATA RIGHI	
	PATRICIA APARECIDA MAXIMIANO CAPOBIANCO E OL	32250-4/2013
ENGº	RENATO CARBOL COVESI	
	EDMAR CORREIA DIAS E MARIA COCEIÇÃO ROSSI DI	3590-6/2014
ENGº	SAMIR QUINONES MENDONÇA	
	JOSE ALICIO MENDONÇA	3174-9/2014
ENGº	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	
	JAVÁ ALBANEZ ANTONIO E OUTRA	25894-0/2012
ENGº	THIAGO AUGUSTO SIQUEIRA BUENO CAVALLI	
	SUM BLOOM PARTICIPAÇÕES LTDA	4318-1/2009
TECº	ARIOVALDO SAGRILLO	
	MARIA DE FÁTIMA SILVA	29122-0/2013
	FABIANA ANGEL GERALDINO ZAMBOTI E OUTRO	4030-2/2014
TECº	EDI CARLOS ALVES	
	PAULO SERGIO DE SOUZA	5009-5/2014
TECº	FABIO HENRIQUE CESCUN DA SILVA	
	APARECIDO LUIZ MARTINS	5475-8/2014
	HELVECIO LUIZ MARTINS	5468-3/2014
TECº	JADER FRANK BRITTO DA SILVA	
	MILTON ROMANO	4940-2/2014
TECº	JOSE RENATO PUTTINI	
	CARLOS ANTONIO GATTO	4503-8/2014

	CRISTIANE HELENA DE MORAES E PAULO R. CALADC	4501-2/2014
TECº	KLEBER BARADEL	
	JULIO CESAR ROMANTINI E OUTROS	441-5/2014
TECº	LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI	
	ANDRE LUIZ FEDERIGI	4510-3/2014
TECº	TATIANA REIS PIMENTA	
	FERNANDO DA SILVA MELGES	28197-9/2010
TECº	WAGNER RODRIGO CHELLI	
	NEUZA MARIA DA CRUZ FRANÇA LEMA (ESPOL)	12177-7/2011

**Decreto 16.926/98**

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Na edição nº 3919, de 28/3/2014, da Imprensa Oficial do Município

ANEXO DO EDITAL SME/CMEJA Nº 2, DE 27/3/2014  
 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO  
 VOLUNTÁRIO ALFABETIZADOR

Exclui-se:

MARISA GOMES DE C. FREITAS

ANEXO DO EDITAL SME/CMEJA Nº 2, DE 27/3/2014  
 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO  
 COORDENADOR VOLUNTÁRIO

Inclui-se:

MARISA GOMES DE CARVALHO FREITAS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE****EDITAL SMPMA 08/2014 de 31/03/2014****(Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)**

A Arquiteta DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiáí, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- 1) Os termos do parágrafo 5º do artigo 6º da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011;
- 2) As informações contidas nos processos administrativos nº **23.406-5/2012 e 10.195-9/2012**.

FAZ SABER QUE, os processos administrativos nº **23.406-5/2012 e 10.195-9/2013**, que tratam do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e do Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) do empreendimento “**CONDOMÍNIO OSMUNDO – FUTURA 14**”, de responsabilidade do empreendedor **AFJF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, permanecerão no Expediente Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aguardando contestação pública, nos termos da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, § 5º do Art. 6º.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo sucinto.

Segue em anexo a este edital o Parecer Técnico Final antecedendo o Parecer Conclusivo, ambos de responsabilidade da Administração Pública, baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de

Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e no Relatório de Impacto de Tráfego (RIT), executados pelo interessado, ficando estes disponíveis para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal ([www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)) / Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente / EIV-RIV.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aos trinta e um de março de dois mil e quatorze.

**Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti**  
**Secretária de Planejamento e Meio Ambiente**

**PARECER TÉCNICO FINAL**

Trata-se de um empreendimento que corresponde à construção de 2 edifícios residenciais, localizados na Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, 215, Bairro Santa Teresa, com 31.291,50 m<sup>2</sup> de área construída em terreno de 12.540,36 m<sup>2</sup>, o qual será denominado “CONDOMÍNIO OSMUNDO – FUTURA 14”. Cada torre será composta por um pavimento térreo residencial, mais 15 pavimentos tipo e mais pavimento de cobertura das caixas d’água totalizando cada um, altura de 58,30m em média e entre os dois edifícios um total de 194 apartamentos.

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV)

e em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito analisado pela Secretaria Municipal de Transporte, consideramos que o empreendimento por suas características e pelas características da vizinhança impactada, apresenta os seguintes impactos nos aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade:

**I - Adensamento Populacional e Infraestrutura Urbana**

O Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado pelo empreendedor demonstra que o incremento populacional (cerca de 776 pessoas residentes, sem considerar prestadores de serviços) que o empreendimento provocará, será absorvido pelos equipamentos urbanos já instalados, exceto os educacionais que já funcionam nos seus limites de atendimento na região. Consta nos autos a manifestação da SMEE informando que atualmente as EMEBs da região não possuem mais vagas para novos estudantes e as Creches Municipais possuem listas de espera.

Também, há manifestação da SMS informando que o incremento populacional irá demandar a contratação de mais funcionários e aquisição de equipamentos, considerando que o as unidades de saúde naquela região também funcionam no limite de suas capacidades.

Com relação aos serviços de fornecimento de água, esgoto, energia e escoamento das águas pluviais o EIV demonstra capacidade



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

de atendimento, em consonância com os padrões técnicos e normas exigidos.

Considerando os equipamentos públicos de lazer, há que se considerar que o empreendimento contribui pelo maciço aumento de novas unidades residenciais no bairro, tomando necessários investimentos nesses equipamentos na região, descentralizando as atividades de lazer evitando grandes deslocamentos.

**II - Uso e Ocupação do Solo**

O EIV demonstra compatibilidade do uso do solo pretendido para a área segundo o Zoneamento projetado para o local (ZR-2), porém, é preciso salientar que trata-se de uma região na qual ocorre mudança de zoneamento, pela legislação atual, de uma zona mais restritiva ZR-1 para outra menos restritiva ZR-2.

**III - Valorização Imobiliária**

O estudo demonstra que haverá uma valorização imobiliária, sobretudo ao longo da Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, classificada como CC-2 (Corredor de Comércio e Serviços Diversificados de Médio Porte), em função da demanda de serviços que o empreendimento irá gerar, porém é de se esperar uma desvalorização nos imóveis lindeiros localizados na Rua Arcangelo Rappa com prejuízo à privacidade e aos períodos de sombreamento no período da manhã. Estes imóveis inseridos na ZR-1, não poderão servir para o mesmo uso do solo.

**IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público**

Sob este aspecto o Relatório de Impacto de Tráfego – RIT apresentado e analisado indicou que não haverá impactos **desde que** sejam feitas as doações de áreas previstas no projeto de desmembramento aprovado (processo 10.194/2012) para alargamento da via e sejam realizadas as devidas adequações no canteiro central da Av. Osmundo dos Santos Pellegrini para as futuras necessidades de conversões que o trânsito local exigirá.

**V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural**

Os estudos apontam que sob os aspectos de paisagem urbana, patrimônio natural e cultural não haverá impactos. A forte tendência de ocupação na avenida aliada ao estímulo presente na legislação urbanística atual, tem provocado gradativamente a verticalização da paisagem local.

No entanto, temos que considerar os aspectos ventilação e iluminação das residências localizadas na Rua Arcangelo Rappa lindeira à área e na APP (área de preservação permanente) presente aos fundos do terreno. Os estudos apontam que 10 residências da Rua Arcangelo Rappa sofrerão períodos de sombreamento nas primeiras horas da manhã e na APP o sombreamento ocorrerá no período da tarde, contudo a solicitação da SMPMA para alteração da implantação do empreendimento minimizou essa situação.

**CONCLUSÃO**

Diante das considerações acima verificamos que o empreendimento causará impactos positivos do ponto de vista da valorização urbana na Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, e negativos sobre os equipamentos públicos educacionais, além do aumento na demanda por transporte público e a ausência de equipamentos públicos de lazer.

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO - SMPMA**

**PARECER CONCLUSIVO – SMPMA**

Diante das atribuições da SMPMA conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 7.763/2011, **aprova-se** o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento “CONDOMÍNIO OSMUNDO – FUTURA 14”, na Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini, 215, Bairro Santa Teresa, de responsabilidade do empreendedor AFJF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com as medidas de responsabilidade do empreendedor definidas abaixo:

Como medidas mitigadoras e compensatórias para minimizar os impactos negativos sugerimos que o empreendedor realize as seguintes ações que contribuirão para melhoria da qualidade urbana local tanto na fase de obras bem como após sua implantação.

**Durante a fase de obras:****1. Terraplenagem**

a. Na entrada e saída de caminhões para o transporte de terra e das máquinas de

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

trabalho evitar as rotas sentido centro, utilizando preferencialmente os sentidos contrários para evitar conflitos com o trânsito intenso das vias centrais;

**b.** Promover o restabelecimento das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões até os locais de bota-fora, quando identificados pela administração pública o dano durante a obra. O empreendimento deverá tentar evitar as vias locais como parte da rota utilizada;

**c.** Promover a lavagem dos pneus dos caminhões de transporte de terra, evitando o carregamento da mesma para a via pública;

**d.** Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de terra, evitando a suspensão de partículas no percurso até os locais de bota-fora e a queda de parte da terra transportada nas vias públicas;

**e.** O restabelecimento das condições das vias conforme solicitado no item b, deve incluir a lavagem imediata das mesmas quando da ocorrência de quedas do material removido e dos resíduos dos pneus mesmo com a lavagem;

**f.** Seguir as exigências legais vigentes conforme Art. 131 a 134 da Lei nº 7.858/2012 sobre terraplenagem, principalmente o que diz respeito ao inciso II do Art. 131 executando o projeto de drenagem, evitando o carregamento de terra até as vias públicas pelas chuvas causando problemas no tráfego local.

**a.** Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento junto aos operários no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra com irrigação quando necessário, separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, controle e separação dos resíduos gerados pelos operários no canteiro de obras fazendo a destinação correta dos resíduos recicláveis;

**b.** O controle da implantação de planos de educação ambiental deverá constar em relatórios periódicos que deverão ser juntados ao processo de aprovação antes da solicitação do habite-se;

### Para viabilização do empreendimento:

**3.** Doação das áreas previstas no projeto de desmembramento para alargamento da Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini;

**4.** Elaboração de projeto executivo e implantação de retorno próximo à Alameda dos Ipês, conforme projeto funcional orientado pela municipalidade, para criação de caixa de acumulação para segurança no retorno.

O projeto deve contemplar:

- modificação e recomposição de guia;
- criação de canteiros;
- asfaltamento;
- substituição dos prismas existentes por guias;
- sinalização.

O projeto deverá ser aprovado pela municipalidade antes de sua implantação;

**5.** Fornecimento e instalação de 4 (quatro) novos pontos de ônibus em substituição aos existentes próximos ao empreendimento indicados no Relatório de Impacto de Tráfego, conforme modelo estipulado pela municipalidade;

**6.** Elaboração de projeto e implantação completa de Parque de Lazer em área pública, correspondente ao sistema de lazer dos loteamentos Horto Santo Antônio e Recanto Quarto Centenário, totalizando aproximadamente 28.376,00 m<sup>2</sup> de área, localizado entre as ruas Waldemar Picoli, Cândido Portinari, Vitor Meireles, Anita Malfete e Benedito Calito.

O projeto deverá contemplar no mínimo:

- total acessibilidade para cadeirantes;
- sanitários;
- cestos para coleta de lixo com divisão seletiva;
- academia ao ar livre;
- quiosques ou mirantes;
- bancos;
- ciclovias;
- pista de caminhada;
- playground;
- praças;
- completo paisagismo com arborização (incluindo as existentes);
- completa iluminação;
- sistema de drenagem;
- completa sinalização.

O projeto deverá ser acompanhado e aprovado pela municipalidade;

**7.** Considerando o atendimento a Lei Municipal nº 523/2012 e o Parecer Técnico sobre a sobrecarga no sistema público

## 2. Educação Ambiental



## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

municipal de educação na região, conforme estratégias da gestão municipal de educação no remanejamento das vagas, executar a seguinte ação:

- a. Executar a ampliação da **EMEB Haydee Dumangin Majola**, localizada à Rua Dr. Ramiro de Almeida, 299 na Vila Hortolândia, em aproximadamente 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), sendo a ampliação com quatro salas, muros e ampliação de refeitório conforme diretrizes e projetos fornecidos pela municipalidade;
- b. Executar a ampliação da **EMEB Aparecida Merino**, localizada à Avenida José Gothard, 531 no Bairro do Medeiros, sendo a ampliação de três salas e cobertura do pátio, conforme diretrizes e projetos fornecidos pela municipalidade;

A entrega das obras deverá ocorrer no prazo máximo de 18 meses a contar da data de publicação deste edital;

8. Executar cronograma correspondente à entrega das medidas mitigadoras anteriores, considerando que a data de entrega das medidas solicitadas nos itens 1 a 6 devem ocorrer até a data da solicitação do habite-se, **ficando o mesmo condicionado a entrega de todas as ações para a sua liberação e a do item 7 em prazo diferenciado, sendo o máximo de 18 meses a contar da data de publicação deste edital**. O cronograma deve ser juntado ao processo de aprovação na Secretaria Municipal de Obras no prazo máximo de 60 dias a contar da data de publicação deste edital.

A fiscalização para cumprimento das ações mitigadoras e contrapartidas será realizada pelas Secretarias pertinentes, sendo a de

Obras e Transportes no item 1, a de Serviços Públicos nos itens 2 e 3, a de Obras no item 3, a de Transportes no item 4 e 5, a de Planejamento e Meio Ambiente e a de Serviços Públicos no item 6, a de Obras com ciência das Secretarias de Educação quanto as condições das instalações entregues no item 7 e a de Obras no item 8.

Deverá ser dada ciência a todos os Secretários envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

**Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti**  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente





## SECRETARIA DE SAÚDE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMUS Nº 01/2014

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiá - COMUS convoca todos os seus membros, titulares e suplentes, para a sua 121ª reunião ordinária, que será realizada no dia 09 de abril de 2014, às 19 horas, no Auditório do 8º andar do Paço Municipal, a fim de deliberarem, dentre outras pautas, sobre a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º quadrimestre de 2013.

Conselho Municipal de Saúde, aos 27 de março de 2014.

**DR. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS

#### Resolução nº. 03, de 12 de março de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 120ª reunião ordinária, realizada no dia 12 de março de 2014, RESOLVE:

Aprovar o convênio da Prefeitura de Jundiá e a Associação Cultural Iê Aruandê, para a implantação e operacionalização do Consultório de Rua de Jundiá.

Inscrever como representantes do COMUS, para participar da Etapa Macrorregional da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador, as conselheiras Iracema Rodrigues Leal, Rita Inês Aparecida Sousa Marques, Célia Regina de Moura Silva e Ivone Alves Stephano.

**DR. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES MIRANDA**

Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

## SEMADS

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 151 De 26 DE MARÇO DE 2014

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatização do Sistema Único de Assistência Social no Município apontada pela Comissão Intergestora Tripartite e constante do PPAS – Plano Plurianual da Assistência Social do município de Jundiá, referente ao período de 2014 a 2017.

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão da legislação do Conselho Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a proximidade do término do mandato do Conselho Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é instância de controle social dentro do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS entende que a nova eleição para os Conselheiros deverá se dar sob a égide da nova legislação.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 26 de março de 2014:

#### RESOLVE:

**APROVAR** a elaboração de proposta legislativa para regulamentação do Sistema Único de Assistência Social em Jundiá na qual se inserem as normas referentes ao funcionamento e atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS dentro das orientações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

**RESOLVE** ainda que, tal proposta deverá ser apresentada pelo órgão gestor ao colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS até a data de 31/03/2014 facultando-

## SEMADS

se aos conselheiros, pontuar suas contribuições por escrito até a data de 08/04/2014 a fim de possibilitar a deliberação da minuta na reunião ordinária do dia 14/04/2014.

**RESOLVE** ainda que, deverá a minuta ser encaminhada à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Câmara Municipal com solicitação de prorrogação do mandato dos atuais conselheiros até 30/07/2014, considerando que nesse período haverá promulgação da referida lei e o processo de eleição, evitando-se prejuízo ao município em decorrência da ausência de conselho regularmente composto.

Jundiá, 26 de março de 2014.

**MARIA APARECIDA CARLOS**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO CMAS nº 147, de 10 de MARÇO de 2014

Edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiá.

**Considerando** que o Art. 3º da Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei 12.435/2011, que dispõe: "entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos";

**Considerando** que o Art. 9º da Lei supracitada estabelece que o "funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social";

**Considerando** que a Resolução CNAS nº 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**Considerando** que a Resolução nº 16, de 5 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS "define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal";

**Considerando** que a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

**Considerando** que a Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011, define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

**Considerando** que a Resolução SEDS-002, de 23 de janeiro de 2013, define sobre a Inclusão de Entidades Beneficentes de Assistência Social sem fins Econômicos, no Sistema Pró-Social Módulo Instituições, do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

#### RESOLVE:

Art.1º Editar a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais aos Conselhos Municipais de Assistência Social e orientar o pleito de inscrição, manutenção e cancelamento ao Conselho Municipal de Assistência de Jundiá.

Parágrafo único. A edição de eventuais alterações da Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010 e/ou de legislação do tema, serão automaticamente adotadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá.

#### CAPÍTULO I

#### CARACTERIZAÇÃO DAS ENTIDADES E CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Art.2º As entidades e organizações de assistência social podem ser isolada ou cumulativamente:

- I. De atendimento: prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal;
- II. De assessoramento: prestam serviços, executam programas ou projetos voltados prioritariamente ao fortalecimento de movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da assistência social;
- III. De defesa e garantia de direitos: prestam serviços, executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulações com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social.

Art. 3º Todas as entidades e organizações, independentemente da caracterização contida no artigo 2º e incisos da Resolução CNAS nº 16/2010, terão que demonstrar que suas ações estão em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social, especialmente a Lei nº 8742, de 1993 e Resolução CNAS nº109/2011 e que atendem aos CRITÉRIOS definidos no artigo 7º da Resolução CNAS nº 16/2010, a saber:

- I. Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- II. Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- III. Garantir a gratuidade em todos os serviços, programas projetos e benefícios socioassistenciais;
- IV. Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

#### CAPÍTULO II

#### ORIENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º O funcionamento das entidades e organizações que desenvolvem ações de assistência social em Jundiá, mesmo que não tenham sede no Município depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social. (CONFORME ARTIGO 4º da RESOLUÇÃO. CNAS-16/2010)

Art. 5º As entidades e organizações no ato da inscrição demonstrarão: (CONFORME ARTIGO 6º da RESOLUÇÃO CNAS-16/2010)

- I. Ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente constituída, conforme disposto no art.53 do Código Civil Brasileiro e no artigo 2º da Lei nº 8742 de 1993, além dos demais requisitos constantes do artigo 6º da Resolução CNAS nº 16/2010;

## SEMADS

II. Atender à qualificação e critérios enunciados no Capítulo I desta resolução, preservados os dispositivos integrais da Resolução nº 16/2010 do CNAS e demais normas;

III. Prestar pelo menos um dos serviços assistenciais de atendimento, assessoramento ou defesa e garantias de direito conforme preconiza a legislação em vigor.

§ 1º - As entidades ou organizações sem fins econômicos que não atuem de forma preponderante na assistência social, mas que também atuem nessa área em Jundiá deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social; (CONFORME ARTIGO 11 RESOLUÇÃO CNAS-16/2010)

§ 2º - Se a entidade ou organização não desenvolver seus serviços socioassistenciais no Município de sua sede, a inscrição da entidade deverá ser solicitada junto ao Conselho de Assistência Social no Município onde desenvolva o maior número de suas atividades.

Art. 6º Os documentos necessários para o encaminhamento do pedido de INSCRIÇÃO constarão do conjunto de anexos que integram resolução:

ANEXO I - Formulários e documentos para a inscrição de entidades e organizações de assistência social que atuam somente no Município de Jundiá;

ANEXO II - Formulários e documentos para a inscrição de entidades e organizações de assistência social que atuam em mais de um Município;

ANEXO III - Formulários e documentos para a inscrição de entidades e organizações sem fins econômicos que não tenham atuação preponderante na área da assistência social;

ANEXO IV - Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência de Jundiá (CERTIFICADO).

Art. 7º Os pedidos de inscrição de entidades e organizações de assistência social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social, serão protocolados na Secretaria Executiva do Conselho, que conferirá a documentação e não o aceitará no caso de ausência de algum documento previsto nesta resolução e constará das seguintes etapas:

1. Conferência e protocolo pela Secretária Executiva e encaminhamento para a análise da Comissão de Inscrição do Conselho Municipal;
2. Início de análise dos documentos pela Comissão de Inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social que poderá requisitar consulta ou manifestação de outros conselheiros e do órgão gestor para subsidiar parecer conclusivo da Comissão;
3. O parecer da Comissão de Inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social será encaminhado à mesa diretora do CMAS com pedido de inclusão na pauta de reunião, para deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social;
4. Após deliberação do requerimento de inscrição em reunião Plenária, a Secretaria Executiva do CMAS encaminhará a documentação ao órgão gestor que procederá a inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei nº 12.101/2009.

§ 1º - Ao submeter o parecer para julgamento e decisão final na Plenária, a Comissão providenciará que o mesmo seja acompanhado de um breve resumo do processo com respectivos pareceres;

§ 2º - Os documentos ficarão à disposição do conselheiro para consulta, sendo vedada sua retirada da Secretaria Executiva do CMAS, que garantirá o acesso aos documentos, sempre que se fizer necessário em função do exercício do controle social.

§ 3º - O processo de inscrição somente se iniciará com a entrega de toda a documentação prevista nesta Resolução.

Art. 8º O Conselho Municipal da Assistência Social, a partir desta resolução, estabelecerá numeração de inscrição observando o ano do requerimento e a ordem sequencial do mesmo para a emissão da inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como para a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único. As entidades e organizações de assistência social e as que prestam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, já inscritas no Conselho Municipal de Jundiá anteriores a esta resolução, permanecerão com os números de inscrições inalterados.

Art. 9º O Conselho fornecerá CERTIFICADO para as entidades e organizações de assistência social, bem como, para a inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme os parâmetros da Tipificação Nacional (Resolução CNAS Nº 109/2009) para atendimento e da caracterização (Resolução CNAS Nº 27/2011) para o assessoramento e garantia de direitos.

Parágrafo único. A segunda via do documento de Inscrição deverá ser formalmente solicitada, por meio de justificativa subscrita pelo Presidente ou Representante Legal da Entidade e será providenciada pela Secretaria Executiva no prazo de até 15 (quinze) dias.

Art. 10. A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social providenciará a publicação das inscrições deferidas na Imprensa Oficial do Município.

Art. 11. A inscrição da entidade e organização de assistência social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios socioassistenciais serão por prazo indeterminado (NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CNAS-16/2010);

#### CAPÍTULO III DA MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS QUANDO DA INTERRUPTÃO DAS ATIVIDADES DAS ENTIDADES

Art. 12. A manutenção da inscrição das entidades e organizações de assistência social ou de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, dependerá do cumprimento das seguintes formalidades:

I. Apresentar, anualmente, até o dia 30 de abril de cada ano:

- a) Ofício requerendo a manutenção da inscrição endereçado ao Presidente do Conselho e assinado pelo presidente da entidade;
- b) Estatuto Social e ata de eleição da diretoria quando houver alterações;
- c) Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, de acordo com os artigos 3º e 14 da Resolução CNAS 16/10;
- d) Plano de Ação nos termos dos artigos 3º e 14 da Resolução CNAS 16/10;

e) Cópia do balanço patrimonial e financeiro e demonstrativo de resultado e notas explicativas do último exercício, assinado por contador ou técnico registrado no respectivo Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da entidade, de acordo com artigo 14 da Resolução CNAS 16/10.

§1º - O ofício e a documentação exigida serão protocolados na Secretaria Executiva do Conselho, que deverá proceder a devida conferência no momento da entrega;

§2º - Na ausência de algum documento descrito no artigo 12, a Secretaria Executiva do Conselho não aceitará a documentação, realizando as devidas orientações à entidade;

§3º - Efetuada a conferência e estando a documentação completa, a Secretaria Executiva protocolará o requerimento e no prazo de 10(dez) dias emitirá um documento comprobatório testificando a inscrição da entidade perante o Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá, para atendimento à Resolução SEDS-002 de 23/01/2013.

§4º - A documentação será encaminhada para análise da Comissão de Inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme a ordem de chegada na Secretaria Executiva;

§5º - Caberá à Comissão de Inscrição proceder à análise dos documentos e emissão de parecer sobre a manutenção ou não da inscrição da entidade junto ao CMAS.

Art. 13 Ocorrendo à interrupção das atividades, as entidades ou organizações de assistência social deverão comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para retomada dos serviços.

Parágrafo único. Quando a interrupção dos serviços ultrapassarem o período de seis meses, a inscrição será cancelada.

#### CAPÍTULO IV DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

Art. 14. O Conselho Municipal de Assistência Social poderá cancelar, a qualquer tempo, a inscrição da entidade ou organização de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que infringirem a legislação vigente, em caso de descumprimento dos requisitos assegurando a ela, sempre, o direito à ampla defesa e ao contraditório, mediante processo próprio.

Art. 15. Antes de proceder ao cancelamento, o Conselho, juntamente com o Órgão Gestor e entidade, avaliará a possibilidade de elaboração de plano de providências para a regularização das pendências constatadas, utilizando-se do cancelamento como última instância.

Art. 16. Havendo a necessidade do cancelamento da inscrição, a Comissão de Inscrição elaborará um parecer técnico e o submeterá à análise e deliberação do assunto em reunião plenária.

Art. 17. Conselho Municipal de Assistência Social notificará o cancelamento da inscrição da entidade por meio de correspondência com Aviso de Recebimento - AR, para que esta proceda a sua defesa no prazo de 30 dias.

## SEMADS

Art. 18. Expirado o prazo sem a manifestação da entidade o Conselho Municipal de Assistência Social publicará na Imprensa Oficial do Município, a resolução competente.

§1º - Publicada a resolução do cancelamento da inscrição deverá encaminhar cópia do ato cancelatório e os respectivos documentos ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como para guarda;

§2º - O Conselho Municipal de Assistência Social comunicará os conselhos de assistência social estadual e nacional, bem como, ao Ministério Público, na hipótese de suposta infração penal;

§3º - O Conselho Municipal de Assistência Social poderá deliberar pela comunicação do cancelamento da inscrição aos conselhos municipais que atuem intersetorialmente com a Política de Assistência Social;

§ 4º - O cancelamento da inscrição não impedirá que a entidade ingresse com novo pedido, desde que atenda os critérios da Resolução CNAS 16/2010 e da Política Nacional de Assistência Social.

Art. 19. Nos casos não previstos nesta resolução serão aplicados os dispositivos da Resolução CNAS 16/2010.

Art. 20. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário, em especial a Resolução CMAS 61/2010, 70/2010 e 84/2012.

Jundiá, 10 de MARÇO de 2014.

Maria Aparecida Carlos  
Presidente do CMAS de Jundiá

#### ANEXOS DA RESOLUÇÃO Nº 147 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ

ANEXO I - FORMULÁRIOS E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ATUAM SOMENTE NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

1. Requerimento e formulário conforme consta da Resolução CNAS 16/2010 (Anexo I, como segue abaixo), adotado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
2. Cópia do estatuto vigente, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, nos termos da lei, com identificação do mesmo cartório, com as devidas alterações, quando houver;
3. Cópia da ata de eleição e posse dos membros da atual diretoria, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, e do instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso;
4. Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, atualizado;
5. Para entidades e organizações de assistência social com mais de um ano de funcionamento, relatório de atividades (de acordo com o artigo 3º da Resolução CNAS 16/2010), desempenhadas no exercício fiscal anterior que demonstre as ações executadas de forma planejada, continuada e gratuita;
6. Plano de ação na área da assistência social para o exercício em curso - Resolução CNAS 16/2010 (incisos II e III do artigo 3º);
7. Balanço anual e demonstrativo contábeis;
8. Em se tratando de Fundação, a requerente deverá apresentar, além do previsto nos incisos anteriores, os seguintes documentos:

- a) cópia da escritura de sua instituição, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, ou ato normativo de sua criação;
- b) comprovante de aprovação dos estatutos, bem como de suas respectivas alterações, se houver, pelo Ministério Público.

#### ANEXO I MINUTA Requerimento de Inscrição

Senhor (a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Jundiá

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário \_\_\_\_\_  
Data de inscrição no CNPJ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Tel. \_\_\_\_\_ FAX \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Atividade Principal \_\_\_\_\_

Inscrição:

CONSEA \_\_\_\_\_  
CMDCA \_\_\_\_\_  
CONSELHO DO IDOSO \_\_\_\_\_  
Outros (especificar) \_\_\_\_\_

*Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)*

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

B - Dados do Representante Legal:

Nome \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Tel. \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Data Nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Escolaridade \_\_\_\_\_  
Período do Mandato: \_\_\_\_\_

C - Informações adicionais

Termos em que,  
Pede deferimento.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO II - FORMULÁRIOS E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ATUAM EM MAIS DE UM MUNICÍPIO;

1. Requerimento e formulário conforme consta da Resolução CNAS 16/2010 (Anexo II, como segue abaixo), adotado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
2. Cópia do estatuto vigente, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, nos termos da lei, com identificação do mesmo cartório, com as devidas alterações, quando houver;
3. Cópia da ata de eleição e posse dos membros da atual diretoria, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, e do instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso;
4. Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, atualizado;
5. Para entidades e organizações de assistência social com mais de um ano de funcionamento, relatório de atividades (de acordo com o artigo 3º da Resolução CNAS 16/2010), desempenhadas no exercício fiscal anterior que demonstre as ações executadas de forma planejada, continuada e gratuita;
6. Plano de ação na área da assistência social para o exercício em curso, de acordo com a Resolução CNAS 16/2010 (incisos II e III do artigo 3º da CNAS-16/2010);
7. Balanço anual e demonstrativo contábeis;
8. Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades (artigos 6º e 7º da Resolução CNAS 16/2010).

ANEXO II

MINUTA

Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Jundiá

A entidade abaixo qualificada, com atuação também neste município, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário \_\_\_\_\_  
Data de inscrição no CNPJ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Tel. \_\_\_\_\_ FAX \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de \_\_\_\_\_, sob o número \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

*Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)*

B - Dados do Representante Legal:

Nome \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Tel. \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Data Nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Escolaridade \_\_\_\_\_



## SEMADS

Período do Mandato: \_\_\_\_\_

C - Informações adicionais

Termos em que,  
Pede deferimento.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da entidade

Atividade Principal \_\_\_\_\_

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

B - Dados do Representante Legal:

Nome \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Tel. \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Data Nas. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Escolaridade \_\_\_\_\_  
Período do Mandato: \_\_\_\_\_

C - Informações adicionais

Termos em que,  
Pede deferimento.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO V - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CMAS DE JUNDIAÍ - CERTIFICADO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE

- ( ) SERVIÇOS  
 ( ) PROGRAMAS  
 ( ) PROJETOS  
 ( ) BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DE JUNDIAÍINSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

ANEXO III - FORMULÁRIOS E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES SEM FINS ECONÔMICOS QUE NÃO TENHAM ATUAÇÃO PREPONDERANTE NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Requerimento e formulário conforme consta da Resolução CNAS 16/2010 (Anexo III, como segue abaixo), adotado pelo CMAS;
2. Cópia do estatuto vigente, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, nos termos da lei, com identificação do mesmo cartório, com as devidas alterações, quando houver;
3. Cópia da ata de eleição e posse dos membros da atual diretoria, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, e do instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso;
4. Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, atualizado;
5. Para entidades e organizações sem fins econômicos, com mais de um ano de funcionamento, relatório de atividades (de acordo com o artigo 3º da Resolução CNAS 16/2010), desempenhadas no exercício fiscal anterior que demonstre as ações executadas de forma planejada, continuada e gratuita (nos termos da presente resolução e da Resolução CNAS-16/2010);
6. Plano de ação na área da assistência social para o exercício em curso - Resolução CNAS 16/2010 (incisos II e III do artigo 3º);
7. Balanço anual e demonstrativo contábeis.

ANEXO III

MINUTA

Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Jundiá

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário \_\_\_\_\_  
Data de inscrição no CNPJ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Tel. \_\_\_\_\_ FAX \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

ANEXO IV - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CMAS DE JUNDIAÍ - CERTIFICADO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃOCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DE JUNDIAÍINSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_A entidade \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
com endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Jundiá/SP é  
inscrita neste Conselho, sob número \_\_\_\_\_.A entidade executará o \_\_\_\_\_ inseridos  
na **PROTEÇÃO SOCIAL** \_\_\_\_\_, no  
endereço supracitado.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Jundiá,

Presidente do CMAS - Jundiá

Os serviços socioassistenciais de \_\_\_\_\_,  
inseridos na **PROTEÇÃO SOCIAL**\_\_\_\_\_ com endereço na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
bairro \_\_\_\_\_, Jundiá/SP;

Estes são/serão executados pela entidade

\_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede  
em Jundiá e encontram-se em acordo com  
as normativas vigentes, dentre elas, a  
Resolução CNAS nº 16/2010A presente inscrição tem validade por  
tempo indeterminado.

Jundiá,

Presidente do CMAS - JUNDIAÍ

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 148  
de 24 de março de 2014***Dispõe sobre a aprovação de convênios com entidade Casa Santa Marta - CASAMAR.*

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.891/96, de 11 de novembro de 1997 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 24 de março de 2014;

**RESOLVE:**

Aprovar a seguintes convênios celebrados com a entidade Casa Santa Marta - CASAMAR:

1. Convênio para o Serviço de Convivência e de Apoio a Segurança Alimentar para a população que se encontra em processo de socialização e convivência comunitária (Piso Fixo da Média Complexidade - Recurso Federal);

2. Convênio para o Serviço de Acompanhamento para a população com vivência de rua em fase de reinserção social (Piso Fixo da Média Complexidade - Recurso Federal).

Jundiá, 24 de março de 2014

**MARIA APARECIDA CARLOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**SEMADS****RESOLUÇÃO CMAS Nº 150**  
de 26 de março de 2014*Dispõe sobre a prestação de contas de Recurso Estadual*

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.891/96 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 26 de março de 2014;

**RESOLVE:**

Aprovar prestação de contas de repasses de recursos estaduais transferidos ao município relativos as Proteções Sociais Básicas, Especial e Liberdade Assistida.

Jundiá, 26 de março de 2014

**Maria Aparecida Carlos**  
Presidente do CMAS/Jundiá

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 149**  
de 24 de março de 2014*Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal Plurianual de Assistência Social - PPAS para 2014-2017*

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, conforme artigo 19.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 11 de novembro de 2013:

**RESOLVE:**

Aprovar o Plano Municipal Plurianual de Assistência Social - PPAS para os exercícios de 2014 a 2017.

Jundiá, 24 de março de 2014.

**MARIA APARECIDA CARLOS**  
Presidente do CMAS

**FUMAS****ATO NORMATIVO Nº 32, DE 26 DE MARÇO DE 2014.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 6.181, de 28 de Novembro de 2003, artigo 7º, § 1º, anexos III e V, e face ao que consta nos autos do Processo nº 00302-0/2004 desta Fundação;

Artigo 1º - RESOLVE REVOGAR, a partir de 1º de abril de 2014, o ato normativo nº 41, de 07 de março de 2013, publicado na Imprensa Oficial do Município em 08 de março de 2013, que atribuiu "FC-1" ao servidor NELSON ROBERTO GIOLO.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**FUMAS****ATO NORMATIVO Nº 33, DE 28 DE MARÇO DE 2014.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS -, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo Administrativo nº 273-2/2014.

Art. 1º - RESOLVE, com fundamento no que dispõe o artigo nº 162 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela LC 508/2011, SUSPENDER preventivamente, a partir de 02 de abril de 2014, o servidor M.O.B. – matrícula nº 00275, do exercício de suas atribuições, até a conclusão de inquérito administrativo tratado no processo epigrafado.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**ATO NORMATIVO Nº 34, 01 DE ABRIL DE 2014.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.128 de 23/12/2013, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 24.790 de 02/01/14;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da Fundação:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.008.244.0171.8545 – Programa Remoção Temporária (auxílio-aluguel) 0  
33.90.48.00 – Outros Ax. Financ. PF 0  
– Própria

TOTAL R\$ 1.300.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.016.482.0172.7104 – Implant. Prog. PMCMV 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis  
0 – Própria

TOTAL R\$ 1.300.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**FACULDADE DE MEDICINA****RETIFICAÇÃO**

NA EDIÇÃO Nº 3917, DE 21 DE MARÇO DE 2014, NO EDITAL FMJ- 008/2014 – RESIDÊNCIA MÉDICA/2014 – VAGAS REMA-

**FACULDADE DE MEDICINA**

NESCENTES.

- Onde se lê:  
"...1. TORNA PÚBLICA ... abaixo:  
ESPECIALIDADE – CLÍNICA MÉDICA  
..."

- Leia-se:  
"...1. TORNA PÚBLICA ... abaixo:  
ESPECIALIDADE – CIRURGIA GERAL  
..."

**EDITAL FMJ- 054/2013 – HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta dos Editais FMJ- 054/2013, de 1º/10/2013, de 23/1/2014, de abertura e prorrogação do concurso público, e de 18/3/2014, de divulgação de resultado publicado em 19/3/2014 e do Processo FMJ- 242/2013;

1. HOMOLOGA o concurso realizado no dia 17/3/2014 e CONVOCA a candidata abaixo relacionada, a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso na Faculdade de Medicina de Jundiá. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Classificação	Nome	R.G.
1º	MARCIA BORGES MACHADO	57.598.642-6

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e catorze (27/3/2014).-

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**  
Diretor

**EDITAL FMJ- 060/2013 – HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta dos Editais FMJ- 060/2013, de 13/11/2013, de 23/1/2014, de abertura e prorrogação do processo seletivo, e de 18/3/2014, de divulgação de resultado publicado em 19/3/2014 e do Processo FMJ- 263/2013;

1. HOMOLOGA o processo seletivo realizado no dia 17/3/2014 e CONVOCA a candidata abaixo relacionada, a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso na Faculdade de Medicina de Jundiá. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Classificação	Nome	R.G.
1º	MARCIA BORGES MACHADO	57.598.642-6

## FACULDADE DE MEDICINA

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e catorze (27/3/2014).-

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**

Diretor

### EDITAL FMJ- 051/2013

#### CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2014 – RESULTADO FINAL

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

1) os termos do Edital FMJ- 051/2013, de 10/9/2013, do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica 2014;

2) o resultado final do concurso divulgado através do Edital FMJ- 051/2013, de 07/2/2014;

3) a existência de vagas;

1. CONVOCA a candidata abaixo, aprovada e classificada para o Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2014, para matrícula no dia 31/3/2014, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h:

#### ESPECIALIDADE – CLÍNICA MÉDICA

Clas.	Nome	Prova Teórica	2ª Fase	3ª Fase	Pontuação Final
34	SIMONE CRISTINA DE SOUZA	6,00	5,13	7,55	5,81

2. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixe-se no local de costume da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e catorze (28/3/2014).-

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**

DIRETOR

### EDITAL FMJ- 008/2014

#### RESIDÊNCIA MÉDICA/2014 – VAGAS REMANESCENTES – CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

1) os termos dos Editais FMJ- 008/2014, de 07/3/2014 e de 17/3/2014 e o resultado da entrevista e análise de currículo realizada no dia 19/3/2014;

2) a existência de vaga;

1. CONVOCA o candidato abaixo, aprovado e classificado para o Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2014, para matrícula no dia 31/3/2014, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h. ESPECIALIDADE – CIRURGIA GERAL

Clas.	Nome	Prova Teórica	Cur./Entr.	Pontuação Final
7º	RENATO AGUERA OLIVER	4,90	8,00	5,21

2. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixe-se no local de costume da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e catorze (28/3/2014).-

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**

Diretor

### EDITAL FMJ- 008/2014, de 28/3/2014

#### RESIDÊNCIA MÉDICA/2014 – VAGAS REMANESCENTES

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos dos Editais FMJ- 008/2014, de 07/3/2014 e de 17/3/2014;

1. CONVOCA os candidatos inscritos de Clínica Médica, abaixo relacionados, para ENTREVISTA e ANÁLISE DE CURRÍCULO, a serem realizadas no dia 02/4/2014 (quarta-feira), às 8:00 horas, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá-SP.

#### ESPECIALIDADE - CLÍNICA MÉDICA (A01)

Clas.	Nome	Prova Teórica
37	MARIANE JODAR CAVALHEIRO	60,00
48	LUDMILA MARTINS DE SOUZA	58,00
55	ALLEX CAVALLINI MACCORIN	56,00
67	ANA PAULA GRACA	54,00
92	GUILHERME DE GIOVANI MOYSES AUADA	50,00
94	FABIO ALFANO CARRA	50,00
99	ALEXANDRE DE MOLA SPONCHIADO	49,00
101	MAICON CESAR CANUTO	47,00

2. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixe-se no local de costume da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e

oito dias do mês de março de dois mil e catorze (28/3/2014).-

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**

Diretor

### PORTARIA FMJ- 036/2014, de 31/3/2014

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra "e" e "m" da Instrução nº 02/2002;

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor abaixo nominado, no mês de MARÇO de 2014, o seguinte benefício:

MARÇO/2014		
NOME	REGIME	BENEFÍCIO
Francisco Homero D'Abrozno	Estatutário	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 05/03/2014 (20%)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e catorze (31/3/2014).-

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**

Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e catorze (31/3/2014).-

**CARLOS DE OLIVEIRA CESAR**

Secretário Executivo

Diretoria, 31 de março de 2.014.

### CONVITE N.º 06/2014

#### Processo n.º 14/2014

ADJUDICO o presente Convite de Preços à Empresa OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., vencedora do item 01, no valor total de R\$ 109.594,25 (cento e nove mil reais quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**

Diretor

### FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ

EDITAL Nº 12, de 31 de março de 2014. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014. ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiá. OBJETO: Obra de reforma dos vestiários e conforto dos funcionários do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiá. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.fmj.br ou poderá ser retirado na Faculdade de



## FACULDADE DE MEDICINA

Medicina de Jundiá, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia 28 de abril de 2014, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais). VISITA TÉCNICA: mediante agendamento prévio, no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, pelo telefone (11) 4527-5754 / 4527-5715, sendo requerida até o 3º (terceiro) dia útil antecedente a apresentação das propostas. ENCERRAMENTO: 05 de maio de 2014, às 10:00 horas. ABERTURA: 10:30 horas do mesmo dia.

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado  
Diretor

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 06/2014  
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá  
Contratado: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para uso na Faculdade de Medicina de Jundiá.  
Vigência: 30 (trinta) dias  
Valor: R\$ 2.096,33 (dois mil e noventa e seis reais e trinta e três centavos)  
Assinatura: 01/04/2014  
Término: 01/05/2014

### 12ª CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES

#### CURSO DE MEDICINA

#### VESTIBULAR/2014 – DE ACORDO COM O EDITAL FMJ-005/2014

- 02 (dois) candidatos (até a 282ª classificação).
- MATRÍCULA: 02 de abril de 2014.
- HORÁRIO: das 09 às 15 horas
- DOCUMENTOS:

- 1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
  - 2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
  - 3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
  - 4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
  - 5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;
  - 6) Certificado de conclusão do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
  - 7) Histórico escolar do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
  - 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia autenticada;
  - 9) Fotografias recentes 3x4 cm – 10 (dez).
- TAXA: R\$ 12.531,00 (doze mil, quinhentos e trinta e um reais).

NOME RG.  
Carolina Castro Amorim 39.495.048-3-SP.  
Fabiana Necer Ferreira Cabral 43.466.430-3-SP.

Jundiá, 01 de abril de 2014.

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**  
Diretor

### EXTRATO DA PORTARIA FMJ- 037/2014, de 1º/4/2014

Assunto: Baixa Patrimonial.

Item	Discriminação	Patrimônio
01	Refrigerador 440	6701
02	Estabilizador AVR800BI	10506
03	Ventilador de parede oscilante	11425
04	Bebedouro refrigerado BAG 40	12967
05	Bebedouro tipo de garrafão	13652
06	Ar condicionado 12.300 BTUS	13938
07	Banco supino horizontal	14229
08	Persiana vertical poliéster azul	14243
09	Panturrilha	14249
10	Leg Press 45'	14250
11	Agachamento	14251
12	Cross Over	14252
13	Aparelho Peitoral	14253
14	Estabilizador bivolt 1.0 KVA	14604
15	Mini camera 3,7 mm	14612
16	Oto-oftalmoscópio	14821
17	Bebedouro refrigerado Bege 40	16413
18	Conjunto de 18 persianas rolo bando	16791
19	Micro camera color	17444
20	Impressora HP Officejet - pro 8000	19716
21	Estabilizador bivolt 1.000 VA	19736
22	Multifuncional	20135
23	Balança 15 kgs eletrônica	21647
24	Camera infra red 25mts	21892

### EDITAL FMJ- 051/2013

#### CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2014 – RESULTADO FINAL

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

- 1) os termos do Edital FMJ- 051/2013, de 10/9/2013, do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica 2014;
- 2) o resultado final do concurso divulgado através do Edital FMJ- 051/2013, de 07/2/2014;
- 3) a existência de vagas;

1. CONVOCA a candidata abaixo, aprovada e classificada para o Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2014, para matrícula no dia 02/4/2014, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h:

#### ESPECIALIDADE – CLÍNICA MÉDICA

Clas.	Nome	Prova Teórica	2ª Fase	3ª Fase	Pontuação Final
1º	MARIA CAROLINA MIGUEL LATUF	7,40	9,20	9,00	8,26
2º	THALITA CORREA REZENDE	7,40	8,70	9,00	8,11
3º	MARCIO RAIMUNDO DE FARIA	7,40	8,70	8,50	8,01
4º	GABRIELA CABRAL DE VASCONCELLOS	7,50	8,50	8,00	7,90
5º	MARÍLIA LEME FERCONDINI	4,00	8,20	8,20	6,10
6º	IVA MARIA FERRESE	4,80	6,50	7,50	5,85
7º	ELANNE MAURICIO CALADO	4,90	6,00	7,00	5,65

35	THALYTA MA-DEIRA CORREA	6,40	4,27	7,05	5,61
----	-------------------------	------	------	------	------

2. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixe-se no local de costume da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e catorze (1º/4/2014).-

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**  
DIRETOR

### EDITAL FMJ- 007/2014, de 1º/4/2014 CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA/2014 – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 007/2014, de 06/3/2014, e o resultado da primeira, segunda e terceira fase do concurso, realizada no dia 28/3/2014;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2014, do Programa de Residência Médica em RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, conforme abaixo:

Clas.	Nome	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	FINAL
1º	MARIA CAROLINA MIGUEL LATUF	7,40	9,20	9,00	8,26
2º	THALITA CORREA REZENDE	7,40	8,70	9,00	8,11
3º	MARCIO RAIMUNDO DE FARIA	7,40	8,70	8,50	8,01
4º	GABRIELA CABRAL DE VASCONCELLOS	7,50	8,50	8,00	7,90
5º	MARÍLIA LEME FERCONDINI	4,00	8,20	8,20	6,10
6º	IVA MARIA FERRESE	4,80	6,50	7,50	5,85
7º	ELANNE MAURICIO CALADO	4,90	6,00	7,00	5,65

2. São convocados para matrícula, no dia 04 de abril de 2014, os 4 (quatro) primeiros classificados, apresentando a documentação exigida no item 6.1. do Edital FMJ- 007/2014, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h. O não comparecimento neste prazo implicará na desclassificação do candidato.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixe-se no local de costume da Faculdade de Medicina de Jundiá. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e catorze (1º/4/2014).-

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**  
Diretor

**DAE****EXTRATO DE ADITAMENTO****Pregão Presencial nº 0006/2013**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
 Contratada: ABBA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP  
 Termo de Aditamento nº 011/2014 assinado em 28/02/14,  
 Processo DAE nº 562/2013.

Objeto: Locação de veículos para limpeza de fossas no município de Jundiáí, estimando-se 2.000 (duas mil) limpezas/ano. 1º aditamento que se faz ao contrato nº 021/2013 para acréscimo ao objeto do contrato em 25%, equivalendo ao valor de R\$ 55.000,00.

Jundiáí, 31 de Março de 2014  
**NILSON TADEU GÔES DINI**  
 Diretor Administrativo

**CARTA-CONVITE Nº 0036/2013****Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, na Carta Convite nº 0036/2013, para AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS NOVOS PARA A DAE S/A, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 24/03/2014: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa SR. LICITAÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 40.634,00".

Jundiáí, 01 de Abril de 2014  
**NILSON TADEU GÔES DINI**  
 Diretor Administrativo

**CARTA-CONVITE Nº 0002/2014****Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, na Carta Convite nº 0002/2014, para AQUISIÇÃO DE REGISTRO EM FO.FO. (Ø DIVERSOS) – NBR 14968, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 24/03/2014: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa IVALSAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E CONEXÕES LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 23.331,00 e SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 42.620,90".

Jundiáí, 01 de Abril de 2014  
**NILSON TADEU GÔES DINI**  
 Diretor Administrativo

**CARTA-CONVITE Nº 0006/2014****Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, na Carta Convite nº 0006/2014, para AQUISIÇÃO DE SEIXO ROLADO, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 26/03/2014: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa BIANCHI COMÉRCIO E TRANSPORTE DE AREIA E PEDRA EIRELLI – ME, pelo valor total de R\$ 44.023,00".

Jundiáí, 01 de Abril de 2014  
**NILSON TADEU GÔES DINI**  
 Diretor Administrativo

**CARTA-CONVITE Nº 0010/2014****Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, na Carta Convite nº 0010/2014, para AQUISIÇÃO DE TE TRIPARTIDA

COM SAIDA EM FLANGE □ DIAMETROS, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 21/03/2014: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, pelo valor total de R\$ 78.098,00".

Jundiáí, 01 de Abril de 2014  
**NILSON TADEU GÔES DINI**  
 Diretor Administrativo

**CARTA-CONVITE Nº 0013/2014****Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, na Carta Convite nº 0013/2014, para AQUISIÇÃO DE ANEL DE CONCRETO PARA ESGOTO, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 26/03/2014: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa ICOCITAL ARTEFATOS E CONCRETO LTDA, pelo valor total de R\$ 66.000,00".

Jundiáí, 01 de Abril de 2014  
**NILSON TADEU GÔES DINI**  
 Diretor Administrativo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2013****Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 0029/2013, para AQUISIÇÃO DE CLORO GÁS, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 24/03/2014: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa: BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, pelo valor total de R\$ 1.640.000,00".

Jundiáí, 01 de Abril de 2014  
**NILSON TADEU GÔES DINI**  
 Diretor Administrativo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2014****Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 0003/2014, para AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO A GRANEL GPL PARA ATENDIMENTO DA LAVANDERIA E REFEITÓRIO, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 21/03/2014: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa: GASBALL ARMazenadora e Distribuidora LTDA, pelo valor total de R\$ 96.360,60".

Jundiáí, 01 de Abril de 2014  
**NILSON TADEU GÔES DINI**  
 Diretor Administrativo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2014****Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 0005/2014, para AQUISIÇÃO SULFATO FÉRRICO PARA USO NO TRATAMENTO DE ÁGUA, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 24/03/2014: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, pelo valor total de R\$ 1.770.000,00".

Jundiáí, 01 de Abril de 2014  
**NILSON TADEU GÔES DINI**  
 Diretor Administrativo

**CIAS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO CIAS Nº 001/14  
PROCESSO Nº 038/13**

OBJETO: Serviços de Auditoria e Consultoria Contábil Financeira CONTRATANTE: CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CONTRATADA: ANÁLISE AUDITORIA LTDA - EPP ASSINATURA: 31.03.14 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses VALOR GLOBAL: R\$ 62.880,00 MODALIDADE: Convite PARTICIPANTES: 03

**CIJUN****COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN****CNPJ: 67.237.644/0001-79  
ATO DE REVOGAÇÃO**

CIJUN – COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – neste ato representada por seu Diretor Presidente e Autoridade Competente, GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e do Despacho da Pregoeira, constante dos autos do processo administrativo nº 0012/2014, decide REVOGAR os lotes: 02 - MATERIAIS PARA ENCADERNAÇÃO e 04 - MÍDIAS PARA GRAVAÇÃO referentes ao processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 001/2014, cujo objeto é o registro de preço para possível fornecimento de materiais de escritório e suprimentos de informática sob demanda, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente Edital, em atenção ao princípio da ampla competitividade e da economicidade. O lote 05 – FICHÁRIOS, não recebeu nenhuma proposta e restou DESERTO. Fica aberto o prazo para interposição do recurso previsto no artigo 109, I, "c" da Lei Federal nº 8.666/93.

Jundiáí, 31 de março de 2014.  
**GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES**  
 Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN****CNPJ Nº 67.237.644/0001-79  
EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II que se faz contrato nº 0085/2012 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa DIGITRENDS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. Processo nº 0111/2012. Assinatura: 31/03/2014. Valor Global: R\$ 11.205,00 (onze mil duzentos e cinco reais). Valor Mensal: R\$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais). Objeto: Desenvolvimento de Peças de Marketing Baseadas no Monitoramento, Rastreamento, Controle, Avaliação e Divulgação de Informações Veiculadas em Redes Sociais. Assunto: Prorroga por 03 (três) meses.

Jundiáí, 31 de março de 2014  
**GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES**  
 Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN****CNPJ Nº 67.237.644/0001-79  
EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO I que se faz ao contrato nº 006/2013 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa FOX TE-

## CIJUN

LECOMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA. Processo nº 063/2012. Assinatura: 18/03/2014. Valor Global: R\$ 3.297,60 (três mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Objeto: Prestação de Serviços de Comunicação de Dados, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência Anexo I, I-A e I-B, em conformidade com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços Nº 0012/2012. Assunto: Prorroga por 12 meses.

Jundiá, 18 de março de 2014  
**GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES**  
Diretor Presidente

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

**CNPJ Nº 67.237.644/0001-79**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II que se faz contrato nº 0018-0001/2012 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. Processo nº 0167/2011. Assinatura: 31/03/2014. Valor Global: R\$ 1.602,70 (mil seiscentos e dois reais e setenta centavos). Objeto: Renovação dos Softwares Oracle Autovue 2D Professional-Application user Perpetual. Assunto: Prorroga 12 meses.

Jundiá, 31 de março de 2014  
**GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES**  
Diretor Presidente

### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PREGOEIRA DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN

### PROCESSO nº 0012/2014. Pregão Eletrônico nº 001/2014.

OBJETO: Registro de preço para possível fornecimento de materiais de escritório e suprimentos de informática sob demanda, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, ADJUDICO o lote 01 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO à empresa Hopemix Suprimentos e Serviços Ltda - EPP, com valor total de R\$ 23.522,42 (vinte e três mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) e o lote 03 - CARTUCHOS à empresa I.T. Suprimentos Ltda - EPP, com valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Jundiá, 31 de março de 2014.  
**MARIA DE FÁTIMA MARCHI BROTTO**  
Pregoeira

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN

### PROCESSO nº 0012/2014. Pregão Eletrônico nº 001/2014.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, HOMOLOGO o lote 01 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO à empresa Hopemix Suprimentos e Serviços Ltda - EPP, com valor total de R\$ 23.522,42 (vinte e três mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) e o lote 03 - CARTUCHOS à empresa I.T. Suprimentos Ltda - EPP, com valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Jundiá, 31 de março de 2014.  
**GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES**  
Diretor Presidente

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN C.N.P.J. Nº. 67.237.644/0001-79

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 07 de Abril de 2014, às 09:00 (nove) horas, na sede social à Av. da Liberdade S/Nº. – Paço Municipal, em Jundiá, Estado de São Paulo, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- 1) Examinar, discutir e votar as contas e demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2013;
- 2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;
- 3) Fixação da remuneração global dos Administradores e do Conselho Fiscal Efetivo;
- 4) Eleição de membro do Conselho de Administração;
- 5) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- 6) Reforma do estatuto social, notadamente ao objeto social;
- 7) Outros assuntos de interesse social.

Jundiá, 25 de Março de 2014.  
**JOSÉ OSMIL CRUPE**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## FUNDAÇÃO TV EDUCATIVA

### FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ

#### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15, da Lei 4.320/64

Dezembro de 2013

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>12.017,95</b>	<b>5.729,15</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>2.094.295,21</b>	<b>2.452.114,89</b>
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	12.017,95	5.729,15	Remuneração de Pessoal	1.556.924,27	1.791.908,51
			Encargos Patronais	329.676,81	400.711,19
			Benefícios a Pessoal	207.694,13	259.495,19
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>3.612.548,00</b>	<b>3.081.445,18</b>	<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>5.424,00</b>	<b>9.952,00</b>
Transferências Intra Governamentais	3.612.548,00	3.081.445,18	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.424,00	9.952,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>-</b>	<b>55.136,58</b>	<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>750.108,53</b>	<b>395.753,57</b>
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	-	55.136,58	Uso de Material de Consumo	365.958,10	53.647,41
			Serviços	384.150,43	342.106,16
			<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>219.294,90</b>	<b>-</b>
			Transferências Intra Governamentais	219.294,90	-
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>3.624.565,95</b>	<b>3.142.310,91</b>	<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>3.069.122,64</b>	<b>2.857.820,46</b>
			<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>555.443,31</b>	<b>284.490,45</b>

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS ( Decorrentes da Execução Orçamentária)		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	391.010,80	332.874,99
Desincorporação de Passivo	-	-
Incorporação de Passivo	-	-
Desincorporação de Ativo	-	-



## FUNDAÇÃO TV EDUCATIVA

## FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12, da Lei 4.320/64

Dezembro de 2013

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>12.017,95</b>	<b>2.982,05</b>
Receita Patrimonial	-	-	12.017,95	(12.017,95)
Receitas de Valores Mobiliários			12.017,95	(12.017,95)
Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	-	15.000,00
Receitas Correntes Diversas	15.000,00	15.000,00		15.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				
<b>Subtotal das Receitas</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>12.017,95</b>	<b>2.982,05</b>
<b>REFINANCIAMENTO</b>				
Operações de Crédito Internas				
Operações de Crédito Externas				
<b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>12.017,95</b>	<b>2.982,05</b>
<b>DÉFICIT</b>	<b>3.977.548,00</b>	<b>3.977.548,00</b>	<b>3.408.483,72</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>3.992.548,00</b>	<b>3.992.548,00</b>	<b>3.420.501,67</b>	<b>3.980.530,05</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>				
Superávit Financeiro	-			
Reabertura de créditos adicionais	-			

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
<b>DESPESAS CORRENTE</b>	<b>3.600.028,00</b>	<b>3.600.028,00</b>	<b>3.029.490,87</b>	<b>2.897.768,88</b>	<b>2.766.046,89</b>	<b>570.537,13</b>
Pessoal e Encargos Sociais	2.727.538,00	2.102.299,78	1.892.025,08	1.892.025,08	1.892.025,08	210.274,70
Juros e Encargos da Dívida	-	-				
Outras Despesas Correntes	872.490,00	1.497.728,22	1.137.465,79	1.005.743,80	874.021,81	360.262,43
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>392.520,00</b>	<b>392.520,00</b>	<b>391.010,80</b>	<b>271.910,80</b>	<b>152.810,80</b>	<b>1.509,20</b>
Investimentos	392.520,00	392.520,00	391.010,80	271.910,80	152.810,80	1.509,20
Inversões Financeiras						
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>						
<b>RESERVA DO RPPS</b>						
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>3.992.548,00</b>	<b>3.992.548,00</b>	<b>3.420.501,67</b>	<b>3.169.679,68</b>	<b>2.918.857,69</b>	<b>572.046,33</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO</b>						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
<b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO</b>	<b>3.992.548,00</b>	<b>3.992.548,00</b>	<b>3.420.501,67</b>	<b>3.169.679,68</b>	<b>2.918.857,69</b>	<b>572.046,33</b>
<b>SUPERATIV</b>	-	-	-			
<b>TOTAL</b>	<b>3.992.548,00</b>	<b>3.992.548,00</b>	<b>3.420.501,67</b>			<b>572.046,33</b>

## FUNDAÇÃO TV EDUCATIVA

## FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ

## BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13, da Lei 4.320/64

Dezembro de 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>12.017,95</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>3.420.501,67</b>
Ordinária	12.017,95	Ordinária	3.420.501,67
Vinculada	-	Vinculada	-
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>	<b>3.612.548,00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>	<b>171.353,76</b>
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>	<b>758.124,58</b>	<b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>	<b>458.198,74</b>
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR	
<i>Inscritos no período</i>	451.679,77	<i>Liquidados no período</i>	150.870,97
DEPÓSITOS		DEPÓSITOS	
<i>Recebidos no período</i>	306.444,81	<i>Restituições no período</i>	307.327,77
<b>SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>345.751,57</b>	<b>SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>678.387,93</b>
DISPONÍVEL		DISPONÍVEL	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	
Caixa	-	Caixa	-
Bancos c/Movimento	150,23	Bancos c/Movimento	150,00
Aplicações Financeiras	345.601,34	Aplicações Financeiras	678.237,93
<b>TOTAL</b>	<b>4.728.442,10</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.728.442,10</b>

AMAURY MENDES DA SILVA  
Contador  
CRC 1SP150680/O-9

THIAGO GODINHO  
Superintendente

## FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ

## BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14, da Lei 4.320/64

Dezembro de 2013

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>678.387,93</b>	<b>345.751,57</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>209.683,03</b>	<b>161.095,56</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	678.387,93	345.751,57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	24.919,54	-
			<i>Encargos Sociais a Pagar</i>	24.919,54	-
			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	164.530,31	54.146,61
			Demais Obrigações a Curto Prazo	20.233,18	106.948,95
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.057.636,24</b>	<b>785.725,44</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Imobilizado	1.057.636,24	785.725,44			
Bens Móveis	115.004,61	112.968,61			
Bens Imóveis	942.631,63	672.756,83			
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
			<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
			Patrimônio Social e Capital Social	970.381,45	685.891,00
			Resultados Acumulados	555.959,69	284.490,45
			Resultado do Exercício	555.443,31	284.490,45
			Ajustes de Exercícios Anteriores	516,38	-
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.526.341,14</b>	<b>970.381,45</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.736.024,17</b>	<b>1.131.477,01</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.736.024,17</b>	<b>1.131.477,01</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>678.387,93</b>	<b>345.751,57</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>209.683,03</b>	<b>161.095,56</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>1.057.636,24</b>	<b>785.725,44</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
			<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>1.526.341,14</b>	<b>970.381,45</b>

AMAURY MENDES DA SILVA  
Contador  
CRC 1SP150680/O-9

THIAGO GODINHO  
Superintendente

**INEDITORIAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados todos os associados da Associação Agrícola de Jundiá, quites com as anuidades, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

DATA: 26 de abril de 2014.

Local: Salão do Mingo, sito na Av. João Batista Spiandorelo, 4195, Bairro Roseira em Jundiá-SP.

HORÁRIO: 10:30 horas em 1ª convocação com metade dos sócios mais um.

11:30 horas com qualquer número de associados.

Ordem do dia:

Leitura, discussão e votação da Ata da A.G.O. anterior.

Apresentação, discussão e votação do balancete do exercício de 2013.

Relatório da Diretoria.

Eleição da Diretoria.

Assuntos de interesse geral

Jundiá, março de 2014.

**JOSÉ JACOB CARBONARI**

Presidente

**EXTRAVIO**

A empresa Ifood Agência de Serviços de Restaurantes Ltda – EPP, com CNPJ/MF nº 08.902.115/0001-83, Inscrição Municipal nº 87719-0, comunica o extravio do Livro Modelo nº 57 (Termo de Ocorrência)

**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 3214, DE 01 DE ABRIL DE 2014.**

Exonera, a pedido, o Sr. PAULO SERGIO ROMANO, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-2, do QPL.

**PREGÃO Nº 03/14 - PROCESSO Nº 68.914  
TERMO DE ANULAÇÃO**

Considerando a deliberação emitida pelo pregoeiro às fls. 192/193 dos autos, quanto à possibilidade de anulação do procedimento em epígrafe, com base no Parecer Jurídico nº 462 (fls. 181/185);

Considerando que a Consultoria Jurídica da Casa aponta que, havendo vício quanto a correta avaliação do preço estimado, que não expresse de fato os reais preços do mercado, poderá acarretar a ilegalidade do certame, gerando critérios subjetivos aos participantes.

Delibera esta Presidência:

Fica anulada por ilegalidade a licitação Pregão nº 03/14, processo nº 68.914, nos termos do artigo 49 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com base no Parecer Jurídico nº 462.

Determino à Diretoria Administrativa do Legislativo:

a) proceda a publicação do extrato desta deliberação na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato; b) comunique-se as empresas proponentes nos termos dos itens 9.5 e 13.4 do edital, facultando, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do ato, o direito recursal (art. 49, § 3º, c/c o art. 109, inciso I, "c", todos da Lei Federal nº 8.666/93);

c) decorrido o prazo legal, com manifestação ou não dos interessados, e análise correlata, proceda-se a publicação do resultado final como condição de eficácia do ato.

CUMPRA-SE.

Jundiá, 27 de março de 2014

**GERSON SARTORI**

Presidente

**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 3215, DE 01 DE ABRIL DE 2014**

Nomeia a Sra. ODILA VIEIRA NUNES para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-2, do QPL.

**EDITAL Nº 33, DE 01 DE ABRIL DE 2014.**

A Comissão de Concursos Públicos, encarregada da divulgação, realização e fiscalização do Concurso Público para o cargo de provimento efetivo (carreira) de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do processo nº 68.036/13,

**FAZ SABER**, a convocação para a prova prática:

**DATA : 13/04/2014**

**LOCAL: COMPLEXO ARGOS**

**ENDEREÇO: AV. DR. CAVALCANTI, Nº 396 – VILA ARENS**

**HORÁRIO: 10:00 HORAS .**

**PROCEDIMENTOS:**

O Candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

a. comprovante de inscrição;

b. original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade, conforme o caso): Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte

**DA PROVA PRÁTICA:**

A prova constará de cópia, de texto impresso, no qual o candidato deverá fazer uma cópia utilizando os recursos do Office da Microsoft.

O ambiente de prova será realizado no sistema operacional Windows 7 Professional, Pacote Office.

Todos os candidatos serão convocados em um mesmo horário.

**CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS  
ADMINISTRATIVOS**

INSCRIÇÃO	NOME
220088	ALEXANDRE VALENTIM JOB DE OLIVEIRA
220280	ALINE CRISTINA ANTONIO DE SOUZA
230244	ALVARO AUGUSTO CALEGARI
231275	ANA PAULA GIMENEZ DE ALBUQUERQUE
227327	ANGELICA GARCIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO
231042	CARLOS HENRIQUE LIMA DO VALE
230054	CARLOS VINICIUS OLIVEIRA CRUZ
232775	CRISTIANE ALVES PEREIRA

INSCRIÇÃO	NOME
231947	CRISTIANO GENNARI
227328	DIEGO CAIO BOTELHO VERAZAY
222498	DIOGO MENEZES OLIVEIRA
220273	EDSON PEREIRA SALES
228006	FERNANDO HENRIQUE BRAGGION FERRARINI
233958	FLORINDA PEREIRA DE ALMEIDA
229601	GRACIANE CALDEIRA OLIVEIRA
231703	IGOR REIS FERREIRA
225630	ISADORA BAGATINI
234296	JANICE DOS SANTOS LEITE
231138	JULIO GUERRERO BRATFISCH
220090	LUIS FERNANDO FERREIRA DE MELO
228089	MARCELA HARANO
229835	OSVALDO VIEIRA JUNIOR
230294	OTAVIO GILIOLI SPINACE
225718	TELMO LUIS DA SILVA FERREIRA
227180	VERONICA MATTOS SILVA MEDEIROS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Câmara Municipal de Jundiá, 01 de abril de 2014.

**GISLAINE AP. BARBOSA**      **FABIO NADAL PEDRO**  
Comissão                                  Comissão

**LUCIANA MENDES PEREIRA RIVELLI AMÉLIO**  
Comissão



# DENGUE

## AQUI NÃO!

O combate  
não pode  
parar.



Guarde as garrafas sempre de cabeça para baixo.



Mantenha todos os recipientes com água adequadamente fechados.



Descarte os pneus velhos ou guarde-os em local coberto e abrigados da chuva.



Lave com sabão os recipientes utilizados para armazenar água.



Armazene o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira tampada.



Retire os pratos dos vasos das plantas.

**Elimine os criadouros do mosquito da dengue.**



Prefeitura de Jundiaí  
Secretaria de Saúde